MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Luis Machado Arantes para participar do evento “Acolher para Proteger”, no dia 29 de outubro de 2026, das 14 às 17 horas, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 91 da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes para exercer as funções de Secretária-Geral, nos dias 3 e 4 de novembro de 2026, durante afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Designa o Promotor de Justiça Daniel Oliveira de Ornelas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO Regional de Montes Claros, no período de 5 a 11 de novembro de 2026, durante afastamento do titular.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Águas Formosas/4.ª ZE	José Arthur Pessoa da Silva	05,06 e 09/11/2026
Aiuruoca/6.ª ZE	Caio Dezontini Bernardes	03 a 13/11/2026
Arinos/320.ª ZE	Eduardo Cavalcante Flávio Barreto Feres	02 a 08/11/2026 26 e 27/11/2026
Belo Horizonte/27.ª ZE	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho	04 a 06/11/2026
Belo Horizonte/29.ª ZE	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho	06 a 19/11/2026
Bicas/42.ª ZE	Pedro Estiguer Henriques	23 e 24/11/2026
Bom Sucesso/46.ª ZE	Aécio Rabelo	04 a 11/11/2026

Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE	Allan Henrique Leite Lima dos Santos	a partir de 03/11/2026
Buenópolis/54.ª ZE	Bruno Silva Leopoldino Resende	01 a 09/11/2026
Camanducaia/58.ª ZE	Alexandre Rezende Grillo	06/11/2026
Campo Belo/64.ª ZE	Nielsen Aguiar Rocha	27/11 a 11/12/2026
Campos Altos/327.ª ZE	Gustavo Dias Ribeiro Machado	06 a 27/11/2026
Carlos Chagas/73.ª ZE	Douglas Braga Leal de Andrade	03 a 06/11/2026
Cataguases/79.ª ZE	Viviane Moreira Bignami Primo	18 a 25/11/2026
Congonhas/85.ª ZE	Fernando Motta Machado Gomes	01/11 a 02/12/2026
Galileia/117.ª ZE	Arthur Oliveira Guimarães	03 a 06/11/2026
Itanhomi/138.ª ZE	Ravena Ribeiro Brito	07 a 14/11/2026
Itapecerica/139.ª ZE	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho	05 e 06/11/2026
Iturama/142.ª ZE	Silvana de Oliveira	09 e 10/11/2026
Janaúba/147.ª ZE	Vanessa do Carmo Diniz	03 a 09/11/2026
Juiz de Fora/153.ª ZE	Jorge Tobias de Souza	04 a 06/11/2026
Lagoa da Prata/156.ª ZE	Frederico Tavares de Lana Machado	23/11 a 04/12/2026
Nepomuceno/192.ª ZE	Vitor Bernardes de Castro Rocha	03 a 06/11/2026
Nova Era/193.ª ZE (**)	Tiago Masson Nossig Gabriel Costa de Jesus Tiago Masson Nossig	13 a 24/10/2026 25/10/2026 26/10 a 13/11/2026
Paraopeba/206.ª ZE	Lélio Braga Calhau	06 a 08/11/2026
Peçanha/212.ª ZE	Estephane Maria Forte Bezerra	23 a 30/11/2026
Poços de Caldas/350.ª ZE	César Antônio de Lima	03 a 05/11/2026
Raul Soares/231.ª ZE	Amanda Pereira Martins	06 a 08/11/2026
Sabará/241.ª ZE	Christiano Leonardo Gonzaga Gomes	16 a 27/11/226
Salinas/244.ª ZE	Jean Ernane Mendes da Silva	16 a 24/11/2026
São Francisco/252.ª ZE	Sophia de Moura Leite	03,04 e 06/11/2026
Sete Lagoas/322.ª ZE	Marcelo Augusto Vieira	13/11/2026
Teófilo Otoni/269.ª ZE (*)	Hélio Pedro Soares	29/10/2026
Várzea da Palma/310.ª ZE	Bruno Yogui Shimabukuro	13 a 22/11/2026

Visconde do Rio Branco/284.ª ZE	Alex Rafael Bittencourt	06/11/2026

*Retificação. **Republicação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 29 de outubro a 6 de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Guiomar Soares de Oliveira Neta

Inclui: Fabrício Costa Lopo

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Juliana Queiroz Ribeiro (Entre Rios de Minas) Inclui: Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-11-2026 - 15-11-2026	Exclui: Gustavo Sousa Franco (Contagem) Inclui: Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): Canápolis; Capinópolis; Ituiutaba; Monte Alegre de Minas; Santa Vitória.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Daniela Toledo Gouveia Martins (Ituiutaba) Inclui: Lucas Sanches Tizzo (Capinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 06-11-2026	Exclui: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira Inclui: José Arthur Pessoa da Silva

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Wagner Noronha Neves (Montes Claros) Inclui: Maria Cristina Santos Almeida (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre) Inclui: Felipe de Leon Bellezia de Salles

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s) / unidade(s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-10-2026 - 06-11-2026	Exclui: João Pedro Avelar Alves Carneiro (Itambacuri) Inclui: Julian Fleury Rocha (Itambacuri)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga) Inclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga)
28-11-2026 - 04-12-2026	Exclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga) Inclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Lambari) Inclui: Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi)

Torna sem efeito, a pedido, a convocação dos Promotores de Justiça Antônio Pedro da Silva Melo, Charles Daniel França Salomão,

Gabriel Costa de Jesus, Gilvan Augusto Alves, Kepler Cota Cavalcante Silva e Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, publicada em 23/10/2026, e a convocação dos Promotores de Justiça Augusto Reis Ballardim e Felipe Carusi Júnior, publicada em 27/10/2026, para participarem do evento “Acolher para Proteger”, no dia 29 de outubro de 2026, das 14 às 17 horas, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026, às 17h30, reuniu-se, no Cine Theatro Brasil, Av. Amazonas, 315, bairro Centro, Belo Horizonte - MG, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em Sessão Solene para a outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma do YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho – Presidente e Chanceler da Medalha; Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida; Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Tadeu Leite; Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Caroline Loureiro Goulart Teixeira; Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais, Sara Meinberg Schimidt de Andrade Duarte; Procurador-Geral de Belo Horizonte, Flávio Freire de Oliveira, representando o Prefeito Álvaro Damião; Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), Pedro Maia Souza Marques; Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur; Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra; Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, Mário Drummond da Rocha; Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante; Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues; Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Delegada-Geral Letícia Baptista Gamboge Reis; Chefe do Estado-Maior e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Coronel Moisés Magalhães de Souza, representando a Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Coronel Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP –, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro. Aberta a sessão solene especialmente convocada para a Outorga da Medalha do Mérito do MPMG, foi executada a canção “Oh Happy Day” pelo Coral “Black to Black”. Após apresentação dos componentes da mesa solene, executou-se o Hino Nacional Brasileiro pelo maestro e cantor Bruno Graça e pelo pianista Rodrigo Dias. Registrados agradecimentos pelas presenças de membros do Ministério Público de Minas Gerais e de todo o Brasil, representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Forças de Segurança, Cônsules, demais autoridades, homenageados e seus familiares, servidores e colaboradores do MPMG, representantes de associações e de entidades de classe, empresários, demais convidados, profissionais da imprensa e todas as pessoas que assistiam à solenidade ao vivo pela TVMP. Registrados, ainda, agradecimentos à Associação Mineira do Ministério Público – AMMP –, ao SICOOB JUS-MP, à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL BH – e à Unifenas, pelo apoio na realização da Semana do Ministério Público 2026. O Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho, Presidente e Chanceler da Medalha, cumprimentou os integrantes da mesa solene, os Colegas, na figura de sua esposa, a Promotora de Justiça Sumaia Chamon Junqueira Morais, todos os servidores, estagiários e colaboradores e todos aqueles que prestigiavam o evento. Proferiu, então, discurso de saudação aos agraciados. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, acompanhado dos membros da Comissão de Outorga da Medalha do Mérito do MPMG, Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Paulo Roberto Moreira Cançado, Célia Beatriz Gomes dos Santos e Valma Leite da Cunha, outorgou a Comenda do Ministério Público Procurador de Justiça Joaquim Cabral Netto aos seguintes agraciados: Superintendente dos Órgãos Colegiados do MPMG, Alexandre Carlos Botrel; servidor da Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPMG, Aureliano Magela de Rezende; ator Carlos Francisco; Superintendente de Finanças do MPMG, Danilo Botelho de Carvalho; repórter investigativo e produtor especial da TV Globo, Fernando Horta Zuba; servidora da Diretoria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público, Kátia Silva Campos Santos; Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, representado por sua Diretora-Presidente, Suzana Helena Alves Assis; garçom aposentado do MPMG, Vanderley Luís Braga. Na sequência, o Senhor Procurador-Geral de Justiça outorgou a Medalha de Honra do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos aos seguintes agraciados: Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia e Presidente do CNPG, Pedro Maia Souza Marques; Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Cláudia Pessoa

Marques da Rocha Seabra; Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues; Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Letícia Baptista Gamboge Reis; Diretora eleita da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Mônica Sette Lopes. Após, o Procurador-Geral de Justiça outorgou o Grande Colar do Ministério Público ao Governador do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões, que, em continuidade, realizou seu pronunciamento, como orador oficial da cerimônia. Nada mais havendo, agradeceu-se a presença de todos e declarou-se encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA APROVADOS NO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026, às 17 horas, reuniu-se, no pilotis da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dias Adorno nº 367, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, a Câmara de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene destinada à posse e ao exercício dos Promotores de Justiça aprovados no LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Inicialmente, integraram a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, Mário Drummond da Rocha; o Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Vicente de Oliveira Silva; o Defensor Público Fernando Campelo Martelleto, representando a Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, Caroline Loureiro Goulart Teixeira; o Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, Flávio Freire de Oliveira, representando o Prefeito Álvaro Damião; o Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, Fábio Mutilo Nazar; a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do MPMG, Reyvani Jabour Ribeiro; a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do MPMG, Iraídes de Oliveira Marques; o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do MPMG, Hugo Barros de Moura Lima; a Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPMG - CEAF, Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo; a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público - AMMP, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro; e a Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG, Núbia Elizabette de Jesus Paula, representando a Instituição. A solenidade foi transmitida pela TVMP, por meio da plataforma YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Foram recebidos no recinto os empossandos, acompanhados do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho, Presidente da sessão, que passou a integrar a mesa solene. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, seguida da execução de “Oh! Minas Gerais”, ambos interpretados por músicos da Bombeiro Instrumental Orquestra Show - BIOS, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e registrados os agradecimentos pela presença dos participantes da sessão, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, declarou aberta a Sessão Solene e convidou o empossando Gabriel França Oliveira para, em nome dos demais, proceder à leitura do Termo de Compromisso e assinar o Livro de Posse e Entrada em Exercício no cargo de Promotor de Justiça Substituto. Ato contínuo, os demais empossandos declararam “assim eu prometo” e assinaram o referido livro: Gabrielle Nunes Gomes, Eduardo Alves Oliveira, Priscila Romero Santos Martelleto, Julliane Quintão Siqueira, Marina Morales Barbieri, Ângela Barreto de Araújo Porto, Felipe Carusi Júnior, Patrícia Lizandra Gaiguer Farias, Phelipe Américo Magron e Igor Queiroz de Oliveira Souza. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Mário Drummond da Rocha, assinaram o Livro de Posse e Entrada em Exercício dos novos Promotores de Justiça. O respectivo termo foi lido pela Mestre de Cerimônias, após o que houve a apresentação da canção “Um Mundo Melhor”, pelo Coral Cidade dos Meninos Centro Infantil. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Mário Drummond da Rocha, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, proferiu discurso de saudação aos Promotores de Justiça recém-empossados. Em seguida, a Promotora de Justiça Substituta Gabrielle Nunes Gomes discursou em nome dos Promotores de Justiça empossados. Ao final, o Senhor Presidente registrou suas saudações, proferiu pronunciamento, agradeceu a todos pela presença e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ÂNGELA FABERO, LEONARDO TÁVORA CASTELO BRANCO E MÁRIO KONICHI HIGUCHI JÚNIOR NO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026, às 17h, reuniu-se, no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério

Público de Minas Gerais, em Sessão Solene destinada à posse e ao exercício dos Promotores de Justiça Ângela Fabero, Leonardo Távora Castelo Branco e Mário Konichi Higuchi Júnior no cargo de Procurador de Justiça. A solenidade foi transmitida por meio da plataforma YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, Presidente da sessão; o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, Mário Drummond da Rocha; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Vicente de Oliveira Silva; o Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Klaus Kuschel, representando o Presidente daquele Tribunal, Desembargador Ricardo Machado Rabelo; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselheiro Durval Ângelo; a Defensora Pública-Auxiliar Cryzthiane Andrade Linhares, representando a Defensora Pública-Geral de Minas Gerais, Caroline Loureiro Goulart Teixeira; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Luz Maria Romanelli de Castro. Aberta a sessão pelo Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, Presidente, os Procuradores de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira e Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira conduziram os empossandos ao recinto. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, foram registrados agradecimentos pela presença de membros, servidores e colaboradores do MPMG, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, integrantes das forças de segurança, dirigentes de entidades, demais autoridades e convidados, familiares dos empossandos e de todos aqueles que acompanhavam a sessão ao vivo. Em seguida, a convite do Presidente, o Promotor de Justiça Leonardo Távora Castelo Branco procedeu à leitura do compromisso legal inerente à posse e ao exercício no cargo de Procurador de Justiça. Após a leitura, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Mário Drummond da Rocha, assinaram o Termo de Posse e Exercício dos empossandos. Na sequência, os empossandos firmaram o respectivo Termo de Posse e Exercício no cargo de Procurador de Justiça, sendo-lhes outorgada, pelo Senhor Presidente, a Medalha de Honra do Ministério Público “Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos”, em cumprimento ao artigo 264 da Lei Complementar nº 34/1994 e à Resolução PGJ nº 23/2025. Em continuidade, em nome da Câmara de Procuradores de Justiça, a Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares proferiu discurso de saudação aos novos Procuradores de Justiça. Ato contínuo, a Procuradora de Justiça Ângela Fabero pronunciou discurso de posse e agradecimento em nome dos empossados. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura de mensagem encaminhada por Carlos Augusto Pires Brandão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, contendo justificativa de sua ausência à solenidade e palavras de homenagem ao empossado Leonardo Távora Castelo Branco. Ao final, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes, saudou os novos Procuradores de Justiça e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA POSSE E EXERCÍCIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA INGRESSANTES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS MEDIANTE PERMUTA INTERESTADUAL APROVADA PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS SUPERIORES.

Aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2026, às 18 horas, reuniu-se, no Salão dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Câmara de Procuradores de Justiça, para posse e exercício dos Promotores de Justiça ingressantes na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais mediante Permuta Interestadual aprovada pelos respectivos Conselhos Superiores. A solenidade foi transmitida pela TVMP, via plataforma YouTube, no canal oficial do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG.Oficial). Integraram, inicialmente, a mesa solene os Excelentíssimos Senhores: Subcorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria, representando o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, Mário Drummond da Rocha; Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante; Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do MPMG, Reyvani Jabour Ribeiro; Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do MPMG, Iraídes de Oliveira Marques; e a Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP –, Promotora de Justiça Luz Maria Romanelli de Castro. Apresentada a composição inicial da mesa solene, foram recebidos, no recinto, acompanhados do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho – Presidente da sessão –, os novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Executado o Hino Nacional Brasileiro e registrados agradecimentos pelas presenças físicas e virtuais à sessão, o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, agora integrante da Mesa, declarou aberta a Sessão Solene. Na sequência, foram exibidos vídeos com mensagens de saudação proferidas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Francisco Zanicotti, e pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, chefes das instituições de origem dos Promotores de Justiça ora empossados no MPMG. Em continuidade, após convite do Presidente da sessão, a empossanda Laís Goulart Muller, proveniente do Ministério Público do Estado do Paraná, procedeu, em nome dos demais, à leitura do Termo de Compromisso e à assinatura do Livro de Posse e Entrada em Exercício no cargo de Promotora de Justiça Substituta do MPMG. Ato contínuo, declararam “assim eu prometo” e assinaram referido livro os demais empossandos: Bruno Miquelão Gottardi, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro, proveniente do Ministério Público do

Estado do Paraná. Em seguida, o Livro foi assinado pelo Procurador-Geral de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho e pelo Subcorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria. O Termo de Posse e Exercício dos Promotores de Justiça perante o MPMG foi lido pelo Mestre de Cerimônias. Na sequência, o Promotor de Justiça Esdras Soares Vilas Boas Ribeiro discursou em nome dos Promotores de Justiça recém-empossados no MPMG. Ao final, o Senhor Presidente registrou cumprimentos, proferiu seu pronunciamento, parabenizou os empossados e, nada mais havendo, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 19ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 4 de novembro de 2026.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 19ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 4 de novembro de 2026.

1 – Movimentação na carreira:

1.1 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 179º Cargo de Promotor de Justiça, Promotoria de Justiça Auxiliar e Juiz de Fora, 26ª Promotoria de Justiça, ambas de Entrância Especial.

Belo Horizonte 29 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CGMP Nº 20/2026

Inspeções em Procuradores de Justiça - 2027

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fincas no art. 17, I e II, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no art. 205, § 2º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, no art. 57, § 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público e, finalmente, no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Inspeções Ordinárias, para 2027, nos Procuradores de Justiça abaixo relacionados.

PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL
ALBINO VITORIO BERNARDO
ALMIR ALVES MOREIRA
ANA LEIA SALOMAO E RIBEIRO
ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA
ANGELA FABERO
ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA
ANTONIO JOSE CHINELATO
ARNALDO GOMES RIBEIRO
CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
CARLOS AUGUSTO GOMES BRAGA
CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES
CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO
DEISE POUBEL LOPES
DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO
EDMAR AUGUSTO GOMES
EDSON RIBEIRO BAETA
EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO
ELBA RONDINO
ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR
FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS
GERALDO FLAVIO VASQUES
GUILHERME PEREIRA VALE
IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
JACQUELINE FERREIRA MOISES

JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES
JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR
JOSE RENATO RODRIGUES BUENO
KATIA SUZANE LIMA MENDES ARAUJO
LEONARDO CASTRO MAIA
LEONARDO TAVORA CASTELO BRANCO
LIDIANE DUARTE HORSTH
LUCAS ROLLA
LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA
LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO
LUIZ FERNANDO DALLE VARELA
LUIZ RENATO TOPAN
MAGALI ALBANESI AMARAL
MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN
MARCO PAULO CARDOSO STARLING
MARCOS TOFANI BAER BAHIA
MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO
MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA
MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES
MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR
MAURO FLAVIO FERREIRA BRANDAO
OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE
REYVANI JABOUR RIBEIRO
TANIA REGINA SOARES MACHADO
VALMA LEITE DA CUNHA

A data da realização da Inspeção Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias

de antecedência.

Os membros do Ministério Público acima relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos de inspeção.

Belo Horizonte - MG, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP Nº 21/2026

Correições Ordinárias 2027 - Capital

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2027, nos seguintes cargos vinculados às Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS
01 PJ JUIZO DA FAZ.PUBLICA E EXEC.FISCAIS	8
01 PJ JUIZO DA FAZ.PUBLICA E EXEC.FISCAIS	12
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	14
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	15
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	16
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	17
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	18
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	19
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	21
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	25
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	26
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	27
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	28
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	30
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	33
02 PJ JUIZO DE FAMILIA	34
03 PJ JUÍZO EMPRESARIAL	37

03 PJ JUÍZO EMPRESARIAL	38
03 PJ JUÍZO EMPRESARIAL	40
04 PJ JUIZO DE REGISTROS PUBLICOS	41
05 PJ JUIZO DE SUCESSOES	45
06 PJ JUIZO CIVEL	49
06 PJ JUIZO CIVEL	55
06 PJ JUIZO CIVEL	56
07 PJ TRIBUNAL DO JURI	63
07 PJ TRIBUNAL DO JURI	64
07 PJ TRIBUNAL DO JURI	66
08 PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	70
08 PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	163
09 PJ AUDITORIA MILITAR	2
10 PJ JUIZO DE EXECUCAO PENAL	78
10 PJ JUIZO DE EXECUCAO PENAL	80
11 PJ COMBATE CRIME ORG.E INV.CRIMINAL	81
11 PJ COMBATE CRIME ORG.E INV.CRIMINAL	82
12 PJ JUIZO CRIMINAL	83
12 PJ JUIZO CRIMINAL	85
12 PJ JUIZO CRIMINAL	86
12 PJ JUIZO CRIMINAL	89
12 PJ JUIZO CRIMINAL	91
12 PJ JUIZO CRIMINAL	92
12 PJ JUIZO CRIMINAL	94
12 PJ JUIZO CRIMINAL	97
12 PJ JUIZO CRIMINAL	99
12 PJ JUIZO CRIMINAL	104
12 PJ JUIZO CRIMINAL	105

12 PJ JUIZO CRIMINAL	106
12 PJ JUIZO CRIMINAL	108
13 PJ JUIZO DE TOXICOS	11
13 PJ JUIZO DE TOXICOS	79
13 PJ JUIZO DE TOXICOS	84
13 PJ JUIZO DE TOXICOS	107
13 PJ JUIZO DE TOXICOS	149
14 PJ DEFESA DO CONSUMIDOR	110
14 PJ DEFESA DO CONSUMIDOR	112
15 PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL	115
15 PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL	116
16 PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO	118
17 PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO	4
17 PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO	121
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	7
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	44
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	53
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	126
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	174
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	177
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	178
18 PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	186
19 PJ DEFESA DA SAUDE	129
19 PJ DEFESA DA SAUDE	130
19 PJ DEFESA DA SAUDE	150
21 PJ TUTELA DE FUNDACOES	135
22 PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS	138
22 PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS	205

24 PJ JUIZO REGIONAL DO BARREIRO	3
26 PJ JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	48
26 PJ JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	202

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público ocupantes dos cargos relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

Belo Horizonte - MG, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP Nº 22/2026

Correições Ordinárias 2027 - Interior e Região Metropolitana

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, inciso II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2027, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

COMARCAS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ABRE CAMPO	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ACUCENA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
AIURUOCA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ALEM PARAIBA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ALEM PARAIBA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ALMENARA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ALMENARA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ALPINOPOLIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ANDRELANDIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ARAXA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAXA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAXA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ARAXA	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ARAXA	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
AREADO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
BAEPENDI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
BETIM	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BORDA DA MATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
BRASILIA DE MINAS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BRASILIA DE MINAS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
BRAZOPOLIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
BUENO BRANDAO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMANDUCAIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMBUQUIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMPANHA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMPINA VERDE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMPOS ALTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAMPOS GERAIS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CAMPOS GERAIS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CAPELINHA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARANGOLA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARANGOLA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARANGOLA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARATINGA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARATINGA	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARATINGA	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CARMO DO RIO CLARO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CAXAMBU	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CLAUDIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA

CONCEIÇAO DAS ALAGOAS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONCEIÇAO DAS ALAGOAS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONCEIÇAO DO MATO DENTRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CONCEIÇAO DO RIO VERDE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CONQUISTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CONTAGEM	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	09 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	10 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	13 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	14 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	15 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	16 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	17 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	19 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	22 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	23 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	24 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CONTAGEM	25 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CORONEL FABRICIANO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CORONEL FABRICIANO	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CRUZILIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
CURVELO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CURVELO	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DIAMANTINA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DIAMANTINA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DIVINO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
DIVINOPOLIS	14 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DIVINOPOLIS	15 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DORES DO INDAIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ESMERALDAS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
EXTREMA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FERROS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
FRUTAL	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FRUTAL	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FRUTAL	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GALILEIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
GOVERNADOR VALADARES	17 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
GUAPE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
IBIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
IPATINGA	11 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITABIRA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITABIRA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITABIRA	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITABIRITO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITAJUBA	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITAMARANDIBA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ITANHOMI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ITAPAGIPE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
ITAUNA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ITURAMA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JABOTICATUBAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA

JACINTO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
JACUTINGA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
JANUARIA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JANUARIA	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JOAO MONLEVADE	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JOAO MONLEVADE	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	09 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	11 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
JUIZ DE FORA	27 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAGOA DA PRATA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LAGOA SANTA	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
LIMA DUARTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
MACHADO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANGA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANHUACU	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANTENA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANTENA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MARIANA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MARIANA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MATIAS BARBOSA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
MATOZINHOS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MONTALVANIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
MONTE BELO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
MONTE SIAO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
MURIAE	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

NANUQUE	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
NEPOMUCENO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
NOVA ERA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
NOVA PONTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
NOVA SERRANA	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OLIVEIRA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO FINO	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO FINO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARACATU	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARAGUACU	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
PARAISOPOLIS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
PASSOS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PASSOS	07 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATROCINIO	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PATROCINIO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PIRAPORA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PIUMHI	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POCOS DE CALDAS	07 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
POUSO ALEGRE	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRAO DAS NEVES	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

RIBEIRAO DAS NEVES	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRAO DAS NEVES	11 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRAO DAS NEVES	12 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIBEIRAO DAS NEVES	13 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RIO PIRACICABA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
RIO PRETO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
RIO VERMELHO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
SACRAMENTO	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SACRAMENTO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA LUZIA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SANTA LUZIA	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SAO DOMINGOS DO PRATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
SAO FRANCISCO	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SAO FRANCISCO	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
SAO JOAO DA PONTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
SAO ROQUE DE MINAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
TEIXEIRAS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA
TEOFILO OTONI	07 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES CORAÇOES	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES CORAÇOES	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES CORAÇOES	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES CORAÇOES	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES PONTAS	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES PONTAS	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TRES PONTAS	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TUPACIGUARA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TUPACIGUARA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

UBA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBA	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERABA	17 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	03 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	07 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	10 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	11 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	12 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	13 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	15 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	16 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	18 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	19 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	20 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	21 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	22 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	23 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	24 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UBERLANDIA	26 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNAI	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
UNAI	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VARGINHA	02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
VARZEA DA PALMA	01 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias

de antecedência.

Os membros do Ministério Público ocupantes dos cargos relacionados e/ou responsáveis pelas unidades indicadas deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

Belo Horizonte - MG, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP Nº 23/2026

Correições Ordinárias 2027 - Nominal

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1.º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, finalmente, com fundamento no § 2.º do art. 4º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 1, de 15 de março de 2018, instala Correições Ordinárias, para 2027, nos Promotores de Justiça abaixo relacionados:

PROMOTORES DE JUSTIÇA
ABELARDO GUIMARAES CASTRO
ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA
ADRIANO ARANTES BOZOLA
AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO
ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR
ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA
ALEXANDRE BRASILEIRO DE QUEIROZ
ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO
ALEXANDRE MOTTA BENEVIDES
ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA
ALICE DE MELLO VILELA
ALINE SILVA BARROS
ALUISIA BERALDO RIBEIRO
ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL
ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM
ANA LETICIA MARTINS DE SOUZA
ANDRE DE OLIVEIRA ANDRADE
ANDRE OBERG LEMOS
ANDREA BASILIO GONCALVES GOLLOP
ANDREA MISMOTTO CARELLI
ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI
ANELISA CARDOSO RIBEIRO
ANGELA BARRETO DE ARAUJO PORTO
ANGELO ALEXANDRE MARZANO
ANIBAL TAMAOKI
ANTONIO HENRIQUE FRANCO LOPES
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ARTHUR OLIVEIRA GUIMARAES
ARTUR FORSTER GIOVANNINI
ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA
AVAIDE MARCOS MARIANO
AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR
BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES
BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO
BRENO LINHARES LINTZ
BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA
BRENO NASCIMENTO PACHECO
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
BRUNO OLIVEIRA MULLER
BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA
CAIO PALLU COSTA

CAMILA COSTA GARRIDO TERRES
CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA
CARLA RODRIGUES FAZUOLI
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO
CARLOS CESAR MARQUES LUZ
CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO
CARLOS EUGENIO SOUTO MAIOR FILIZOLA JUNIOR
CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA
CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES
CAROLINA RITA TORRES GRUBER
CASSANDRA DA CONCEICAO DANTAS SERRAO
CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS
CESAR YOSHIKAWA
CINTIA ROBERTA GOMES DE LIMA
CLEBER COUTO
CRISTIAN LUCIO DA SILVA
CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY
CRISTIANO CASSIOLATO
CRISTIANO MOREIRA SILVA
CRISTIANO ROCHA GAZAL
CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO
CRISTINA BECHARA KALLAS
CYNTHIA MARIA DOS SANTOS SILVA JORGE
DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL
DANIEL DE OLIVEIRA MALARD
DANIEL DE SA RODRIGUES

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
DANIEL PIOVANELLI ARDISSON
DANIEL RIBEIRO COSTA
DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA
DANIELA CRISTINA PEDROSA BITTENCOURT MARTINEZ
DANIELA SIQUEIRA MENDES PIRES AMARAL VIEIRA
DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE
DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC
DASIO PIRES DE SOUZA
DAYANE MARTINS DOS SANTOS
DEMETRIUS MESSIAS GANDRA
DIOGO MACIEL LAZARINI
EDER DA SILVA CAPUTE
EDERSON MORALES NOVAKOSKI
EDUARDO ALVES OLIVEIRA
EDUARDO FRANCISCO LOVATO BIANCO
EDVIN OTTO FILHO
ELIANA MARTINS PARISE CHADI
ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA
ELKIO UEHARA
EMERSON FELIPE DIAS NOGUEIRA
EPAMINONDAS DA COSTA
ERIC DE OLIVEIRA
ERICA HITOMI NAKAMURA LIMA PAULA
ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO
ESTEVAN SARTORATTO
EVANDRO VENTURA DA SILVA

FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES
FABIO ALVES BONFIM
FABIO BASTOS PINTO
FABIO DE PAULA CARVALHO
FABIO PEREIRA
FABIO SOARES VALERA
FELIPE CARUSI JUNIOR
FELIPE GOMES DE ARAUJO
FERNANDA CARAM MONTEIRO
FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ
FERNANDA DE PAULA SILVA
FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES
FERNANDO AUGUSTO CIPOLINI IELO
FERNANDO FERREIRA ABREU
FLAVIA CUNHA DE LIMA
FLAVIA DE SIMONE E SOUZA
FLAVIA MARIA CARPANEZ DE MELLO
FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA
FLAVIA ROBERTI FERREIRA
FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA
FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL
FLAVIO JORDAO HAMACHER
FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS
FRANCISCO CHAVES GENEROSO
GABRIEL COSTA DE JESUS
GABRIEL FRANCA OLIVEIRA
GABRIELLE NUNES GOMES

GENEBALDO VITORIA BORGES
GENIVALDO RODRIGUES ROSA
GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA
GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA
GIOVANI AVELAR VIEIRA
GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA
GIOVANNA CAVALCANTI NUNES
GISELI SILVEIRA PENTEADO
GIULIANA TALAMONI FONOFF
GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS
GUILHERME DE CASTRO GERMANO
GUILHERME DE SA MENEGHIN
GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA
GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO
GUSTAVO SOUSA FRANCO
GUSTAVO VILACA DE CARVALHO
HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE
HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO
HENRIQUE OTERO COSTA
HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO
HUGO BARROS DE MOURA LIMA
IGOR CITELI FAJARDO CASTRO
IGOR PEIXOTO MARQUES
IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA
ISABELA DE CARVALHO
IVANA ANDRADE SOUZA
JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

JOAO PAULO FERNANDES
JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES
JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA
JOSE RICARDO SOUSA RODRIGUES
JOSELY RAMOS PONTES
JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA
JULIANO BATISTA FERNANDES
JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA
JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO
KARINA ARCA FERREIRA HENRIQUES
KARINA LEITE LAUAR ACCIOLY
KELLY MARIA DE ARAUJO
KETI TURI BOSCATO
LAIS DE CASTRO ALVES COUTO
LAIS GOULART MULLER
LARISSA BRISOLA BRITO PRADO
LARYSSA PIRES MIRANDA CHAVES
LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA
LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA
LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES
LEONARDO MORRONI ARAUJO DE MELLO
LILIANE KISSILA AVELAR LESSA
LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO
LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES
LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD
LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO
LUCIANA TEIXEIRA REZENDE
LUCIANA TELLES MACHADO DA SILVA
LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
LUIS AUGUSTO BELLOTI
LUIS EDUARDO TELLES BENZI
LUIS FELIPE LEITAO
LUIS GUSTAVO DE MELO BELTRAO
LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES
LUIZ ANTONIO FONSECA FILHO
LUIZ GUSTAVO GONCALVES RIBEIRO
LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA
LUZ MARIA ROMANELLI DE CASTRO
MADSON DA CUNHA MOUTA
MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
MANOEL LUIZ FERREIRA DE ANDRADE
MARCELO AZEVEDO MAFFRA
MARCELO COSTA TRINDADE
MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE
MARCIO KAKUMOTO
MARCIO OLIVEIRA PEREIRA
MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA
MARCO ANTONIO MEIKEN
MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA
MARCOS AGUIAR ARLE

MARCOS GOMES DA FONSECA NETO
MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA
MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO
MARCUS VALERIO COSTA COHEN
MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA
MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA
MARIA LUCIA GONTIJO
MARIA REGINA LAGES PERILLI
MARIANA RICHTER RIBEIRO
MARILIA CARVALHO BERNARDES
MARINA KATTAH
MARINA MORALES BARBIERI
MARIO CORREA DA SILVA FILHO
MARSELHA GUEDES DA FONSECA
MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO
MONICA REGINA COUTINHO ROLLA
MONIQUE MOSCA GONCALVES
NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO
NELIO COSTA DUTRA JUNIOR
NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE
NIVIA MONICA DA SILVA
PAOLA DOMINGUES BOTELHO
PATRICIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PAULA AYRES LIMA
PAULA LINO DA ROCHA LOPES
PAULO ANTONIO DOS SANTOS

PAULO CESAR DE FREITAS
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
PAULO MARCIO DA SILVA
PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE
PEDRO ESTIGUER HENRIQUES
PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA
PETERSON QUEIROZ ARAUJO
PHELIPE AMERICO MAGRON
PRISCILA ROMANELLI MAFRA
PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO
RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES
RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO
RAISSA ELLEN RAMOS NEVES
RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN
RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN
RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA
RENATO AUGUSTO DE MENDONCA
RENATO BRETZ PEREIRA
RENATO FROES ALVES FERREIRA
RICARDO MAZINI BASSETTO
ROBERTO HELENO DE CASTRO JUNIOR
RODRIGO BRUM VIEIRA
RODRIGO FABIANO PUZZI
RODRIGO IENNACO DE MORAES
RODRIGO MOURA NUNES
ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

ROLANDO CARABOLANTE
RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA
SANDRA GUIMARAES CARDOSO
SHEILLA NATHALIA FERNANDES
SILVANA DE OLIVEIRA
SIMONE MARIA AZZI AZEVEDO CHINELATO
SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID
SORAYA DA SILVA GUEDES
SUMAIA CHAMON JUNQUEIRA MORAIS
SUSAN KENNEA DE MELO
TAIS SILVA DE MELLO LAMIM
TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES
TARIK BARROSO DE ARAUJO
TATIANA CORDEIRO DE MIRANDA
TATIANA PEREIRA
THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI
THEREZA RACHEL D AVILA RIANI
THIAGO CORREIA AFONSO
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
TURIBIO BARRA DE ANDRADE
UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO
VALERIA MAGALHAES DA SILVA
VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA
VANESSA DA SILVA RIBEIRO FERNANDES
VANESSA DOSUALDO FREITAS
VANNE VICTORINO DE REZENDE

VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR
WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO
WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA
WAGNER COTRIM VOLPE SILVA
WAGNER MARTELETO FILHO
WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR
WARLEN HENRIQUE MACEDO
WILSON DA SILVEIRA CAMPOS
WILSON PENIN COUTO

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

Considerar-se-á suprida a exigência nominal para o membro ministerial que, por ocasião da realização dos trabalhos correcionais, estiver respondendo por quaisquer das unidades incluídas no rol das correições ordinárias de 2027, desde que efetivamente realizada a correição na(s) unidade(s).

Belo Horizonte - MG, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP Nº 24/2026

Correições Ordinárias 2027 - Grupos com atribuições especiais e outros Órgãos

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2027, nas Unidades abaixo relacionadas:

COMARCAS	UNIDADES
BELO HORIZONTE	CAO ÀS PJ DE DEFESA DA SAÚDE
BELO HORIZONTE	CAO ÀS PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO
BELO HORIZONTE	CAO ÀS PJ DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS
BELO HORIZONTE	CAO DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BELO HORIZONTE	COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE BELO HORIZONTE
BELO HORIZONTE	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BELO HORIZONTE
BELO HORIZONTE	GABINETE DE PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO AO CEJUSC
BELO HORIZONTE	JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
BELO HORIZONTE	PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS
CONTAGEM	CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
CONTAGEM	CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS
CONTAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE CONTAGEM
DIVINÓPOLIS	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE DIVINÓPOLIS
GOVERNADOR VALADARES	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO VALE DO RIO DOCE
GOVERNADOR VALADARES	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES
MONTES CLAROS	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE MONTES CLAROS
PASSOS	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO GRANDE
PASSOS	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS
PATOS DE MINAS	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO ALTO PARANAÍBA E NOROESTE DE MINAS
TEOFILO OTONI	COORDENADORIA REGIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TEOFILO OTONI	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NORDESTE
UBA	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE
UBERABA	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO TRIÂNGULO MINEIRO
UBERABA	GAECO REGIONAL DE UBERABA
UBERLÂNDIA	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO TRIÂNGULO MINEIRO
UBERLÂNDIA	GAECO REGIONAL DE UBERLÂNDIA

VARGINHA	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO SUL DE MINAS
VARGINHA	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE VARGINHA
VARGINHA	COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público responsáveis pelas unidades indicadas deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correcionais.

Belo Horizonte - MG, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário a

Reyvani Jabour Ribeiro, 01 dia em 29/10/2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PLANTÃO N.º 12/2026

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 04 a 11 de dezembro de 2026 (1º período), 11 a 18 de dezembro de 2026 (2º período), 18 a 23 de dezembro de 2026 (3º período), 23 a 28 de dezembro de 2026 (4º período) e 28 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027 (5º período) fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art. 7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de requerimento de incrição disponível na Intranet (Gestão de Pessoas- Informações- Formulários da Diretoria de Pessoal Administrativo-030 Inscrição para Plantão Permanente), a partir das 7h do dia 04/11/2026 até às 19h do dia 06/11/2026.

Convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
CAPITAL	04/10/2026	Gleice Lúcia Franco	2389-00
III	24/10/2026	Roberta Lacerda Mares De Santana	3458-00
VI	30/10/2026, 31/10/2026, 01/11/2026 e 02/11/2026	Clarissa Fernandes Abreu	7305-00
X	31/10/2026, 01/11/2026 e 02/11/2026	Brenda Pimentel de Souza Viana	7244-00
XII	24/10/2026 e 25/10/2026	Catarine de Siqueira de Quadros	6062-00
XIV	31/10/2026	Andreia Xavier Pereira	3522-00
XVIII	30/12/2026, 31/01/2027, 01/01/2027, 02/01/2026	Flávio Diniz Da Costa	7266-00
XXX	24/10/2026 e 30/10/2026	Pedro Henrique Santana	7017-00
XXV	01/11/2026	Isabela De Castro Fernandes	2406-00
XXV	01/11/2026	Licia Porto Motinha	4610-00
XXVI	24/10/2026, 25/10/2026 e 30/10/2026	Raphael Perrelli Muniz	7488-00
XXXIX	31/10/2026, 01/11/2026 e 02/11/2026	Breno Mateus Ramos Braga	8234-00
XXXVI	24/10/2026	Isabela de Freitas Veloso	4689-00
XXXVIII	24/10/2026 e 25/10/2026	Maria Jullia Duarte Rios Freitas	7654-00
XLVII	24/10/2026 e 25/10/2026	Jaqueline Gonçalves Cruzeiro	6820-00
XLIX	24/10/2026, 25/10/2026 e 30/10/2026	Gabriel Silva	8242-00
LXVII	09/01/2027 e 10/01/2027	Bruno Cirilo Antunes	3809-00
LXVIII	24/10/2026 e 30/10/2026	Douglas de Paiva Romão	7827-00
Torna-se sem efeito a publicação da convocação, para o dia 25.10.2026 da servidora Jessica Morais do Espírito Santo, MAMP 7267-00, procedida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 16.10.2026. referente à escala de plantão de final de semana dos servidores que prestam auxílio aos membros plantonista.			

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria 5249/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giseli Silveira Penteado, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5124070-21.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0082781/2026-07.

- Portaria 5250/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Daniela Yokoyama, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5016660-93.2026.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0087362/2026-92.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 5472/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no período de dia 28 de outubro a 9 de novembro do corrente ano, durante

afastamento da oficiante.

- Portaria nº 5473/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 29 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5474/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Igor Serrano Silva, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º 02.16.0281.0246181.2025-68, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé.

- Portaria n.º 5475/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campo Belo, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 29 de outubro corrente, às 16 horas.

- Portaria nº 5476/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 29 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5477/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0659896-56.2005.8.13.0245, no dia 29 de outubro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5478/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, Aylor Luiz Meirelles Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 29 de outubro corrente.?

- Portaria n.º 5479/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Douglas Braga Leal de Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Justiça 4.0, em audiências por videoconferência, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5480/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Três Corações, Sheilla Nathália Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, nos dias 3, 5 e 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5481/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Buritis, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5482/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, no período de 3 a 9 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5483/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro do corrente ano.

- Portaria nº 5484/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Paracatu, Allan Henrique Leite Lima dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, a partir de 3 de novembro do corrente ano, até provimento.

- Portaria n.º 5485/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Buenópolis, no período de 3 a 9 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5486/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5487/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Douglas Braga Leal de Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5488/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Curvelo, Priscila Romero Santos Martelleto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 3 de novembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5489/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca Curvelo, Carolina Rita Torres Gruber, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0209.01609602024-17, em trâmite na 5.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, e nas ações judiciais correlatas, a partir de 3 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5490/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Arthur Oliveira Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Galiléia, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5491/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5492/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abre Campo, Lucas Augusto Resende Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5493/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Lavras, Sophia de Moura Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, no período de 3 a 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5494/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 3 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5495/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 5496/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a

Promotora de Justiça da comarca de Machado, Valéria Magalhães da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiúva, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano, às 13 horas.

- Portaria n.º 5497/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Aécio Rabelo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no período de 4 a 11 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5498/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5499/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5500/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Mateus Leme, Julliane Quintão Siqueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Núcleo de Justiça 4.0, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5501/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, nos dias 5, 6 e 9 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 5502/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abre Campo, Lucas Augusto Resende Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0012441-83.2018.8.13.0021, no dia 5 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 5503/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5504/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Paloma Coutinho Carballido, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 5 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5505/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itapecerica, nos dias 5 e 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5506/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Flávio Jordão Hamacher, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0542713-24.2015.8.13.0145, no dia 5 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 5507/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Mauro René Costa Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.?

- Portaria n.º 5508/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5509/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ouro Preto, Gabriel Ramos Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5003655-70.2025.8.13.0521, no dia 5 de novembro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 5510/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0268230-69.2017.8.13.0231, no dia 5 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5511/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em processos da 5.ª e da 9.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 5 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5512/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Angelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002001-93.2022.8.13.0245, no dia 5 de novembro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria n.º 5513/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Queiroz de Oliveira Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 5 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 5514/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0045433-73.2017.8.13.0687, no dia 5 de novembro do corrente ano, às 9 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 5515/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cataguases, Alex Rafael Bittencourt, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, no dia 6 de novembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 5516/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 17 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5131/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Tiago Masson Nossig, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na comarca de Nova Era, no período de 13 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 5317/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eduardo Francisco Lovato Bianco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital, no período de 10 a 13 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria nº 3631/2024, referente ao Promotor de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior (exercer funções/Bonfinópolis de Minas), a partir de 03/11/2026.

- Fica revogada a Portaria n.º 2838/2026, referente à Promotora de Justiça Carolina Rita Torres Gruber (exercer funções/5.ª PJ de Curvelo), a partir de 03/11/2026.

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1579/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

- Edital nº 1580/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2026.

- Edital nº 1581/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 06 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2026.

- Edital nº 1582/2026, promovida pela 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

- Edital nº 1583/2026, promovida pela 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2026.

- Edital nº 1585/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAO Saúde da Comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Saúde Pública, com inscrições abertas de 05 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

- Edital nº 1586/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Teixeiras, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

- Edital nº 1587/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 09 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://ceaf.mpmg.mp.br/estagio-e-residencia/selecoes-estagio-residencia/

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 28 de outubro de 2026:

Onde se lê:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1477/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de de Conselheiro Lafaiete

1º Maria Luiza Fernandes de Oliveira

2º Maria Eduarda de Oliveira

3º Bárbara Albino Mendes Coelho

4º Raiane Saara Aparecida Silva

5º Ruan Pablo Rodrigues Pereira”

Leia-se:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1477/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de de Conselheiro Lafaiete

1º Maria Luiza Fernandes de Oliveira

2º Maria Eduarda de Oliveira

3º Bárbara Albino Mendes Coelho

4º Raiane Saara Aparecida Silva

5º Ruan Pablo Rodrigues Pereira”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1457/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia:

1º Juliana Lauren Rodrigues Silva

2º Luiza Duarte Mundim

3º Julia Pinheiro Pallamin

4º Vitoria Monalyse Cordeiro Peres

5º Nicole Pereira Loures de Moraes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1496/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Abaeté

1º Hugo Luz Alves

2º Hellen Ricielly Campos Ferreira

3º Eduarda Araújo Guimarães de Sousa

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1370/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mateus Leme

Não houve candidatos classificados

- Edital nº 1475/2026, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Machado

1º Vanessa Aparecida Nery

2º Ana Luiza de Jesus Mendes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1420/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia

1º Mariana Oliveira Guimarães

2º Vitor Leonardo da Costa e Silva

3º Ana Paula Santos Faria

4º Renata de Carvalho Sulmoneti

- Edital nº 1467/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves

1º Lucas Coelho Costa

2º Marileide Porto dos Santos

3º Paulo Cezar Pena

4º Cristiane Cândida Henriques Mesquita Maciel

5º Analice da Silva Souza

6º Matheus Martins Fernandes Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1440/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com validade até 30 de abril de 2027:

1º Lauanda Cristina Beraldo da Silva

2º Rafael Omar Barbosa Figueiredo

3º Isabbella Veloso Mendes Marçal

4º Adriano Roberto de Oliveira Nunes

5º João Pedro Cunha Pansani Freitas

6º Júlia Vilarinho da Fonseca

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1435/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa Santa, com validade até 30 de outubro de 2027:

1º Camila Mark Cruz Mangabeira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1443/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com validade até 30 de abril de 2027:

1º Grazielle Luiza de Almeida Barbosa

2º Denise de Sousa Cuela

3º Gabriela Rodrigues Silva

4º Elisangela Cristina de Carvalho

5º Fernanda Vilela Maranho

6º Juliana Aparecida de Fátima Quessa

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1048/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes –Infracional, com validade até 30 de outubro de 2027:

1º Joyce Nathália Pereira da Cruz

2º Isadora Thais Fernandes da Silva Reis

3º Lucas Nunes de Oliveira

4º Ana Karyme Mendes Anaissi de Souza

5º Fernanda Soledade Bruno Soares

6º Taciane Abreu Ribeiro

7º Marília Paraíso Rocha

8º Suellen Mordente de Paulo

9º Isabelly Silva de Assis

10º Vitória Machado da Silva

11º Mariana Otoni dos Santos

12º Júlia Macedo Campolina Diniz

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1377/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com validade até 30 de abril de 2027:

1º Dayane Ribeiro Silva

2º Renata de Souza Oliveira

3º Christian Silveira Gonçalves

4º Luiz Felipe Silva

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0017.0441702.2026-12, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS GAMAS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0462205.2026-02, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MANOEL MESSIAS GOMES RIBEIRO. Representante(s): FABIO RIBEIRO BATISTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0462186.2026-30, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FABIO FERREIRA DA SILVA. Representante(s): KARINA BRINA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0462350.2026-64, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SEBASTIANA FERRAZ DOS SANTOS. Representante(s): SABRINA FERRAZ DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0232953.2025-53, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): REBEKA AYALLA FERREIRA SILVA, VITOR EMANUEL FERREIRA SILVA, ESTHER VITORIA FERREIRA SILVA. Representante(s): ARACY PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0017.0071946.2024-93, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PAULA MACHADO LOPES. Representante(s): PAULO OLIVEIRA LOPES. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0026.0450294.2026-69, instaurado em

01/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): LUIZ CARLOS RODRIGUES, VITÓRIA BARBOSA DE JESUS.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0315346.2025-78, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA. Petição inicial em 28/10/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438756.2026-58, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): WANILTON JOSE BORGES. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438685.2026-35, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ROSELI SOUSA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0436751.2026-67, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MARIA ROSELI CAETANO M NADUK. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0397823.2026-31, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): GULA MANIA LANCHES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0398133.2026-03, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): JURAILTON ACACIO DA SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0455446.2026-67, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LORENA CAMPOS DIAS. Representado(s): GILMAR PEREIRA DIAS.

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0445234.2026-20, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENES FERNANDO DEGASPERI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0214007.2025-38, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRAI PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0462430.2026-55, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LÚCIO FLÁVIO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0105890.2024-70, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ MARIA LEMOS JÚNIOR, MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR, JOSÉ GASPAR FERREIRA DE CASTRO, AMILTON MARCOS MOREIRA. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0462166.2026-90, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO PORPHYRIA E JOSÉ MÁXIMO DE MAGALHÃES.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0399705.2026-95, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0278990.2025-42, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVISA NOVA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0117357.2024-09, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0421535.2026-90, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL COSTA DE JESUS. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAS ALTAS. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462661.2026-75, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): F. A. P. R.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0461000.2026-17, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - FCPEMG. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0407085.2026-26, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0223002.2025-19, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. M. L. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461871.2026-65, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO VALE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205836.2025-17, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205855.2025-86, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ERVÁLIA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212902.2025-34, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218409.2025-46, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORINTO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212880.2025-46, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALPINÓPOLIS. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: FABIANO FERREIRA FURLAN

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0024.0455916.2026-14, instaurado em 14/10/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: FABRICIO MARQUES FERRAGINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0382974.2026-98, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TATIANE DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERMERCADO OPA.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0436266.2026-15, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUIZ ANTÔNIO ELIZÁRIO DE PAULA. Representante(s): CRISTIANE DE FÁTIMA ELIZIÁRIO. Representado(s): COLÉGIO COLEGIUM - UNIDADE ALÍPIO DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0436304.2026-56, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VICENTE EDUARDO MELO DE CASTRO. Representante(s): DANIELA MARCIA MELO. Representado(s): COLÉGIO CRISTÃO EFIGÊNIA TOBIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0387534.2026-71, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI BARBOSA DOS SANTOS. Representante(s): VALÉRIA CÁTIA BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL MANOEL SOARES DO COUTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0439044.2026-87, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MELISSA MIKAYLA GOUVEIA DE SOUZA. Representante(s): CONSUELO PRATES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0434504.2026-59, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALYNE MICAELLE TEIXEIRA RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0070314.2024-14, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUIS MOURA MARQUES. Representante(s): JUSSARA APARECIDA MARQUES. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0383726.2026-67, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL FAGUNDES DE FREITAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PAMPULHA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0209350.2025-36, instaurado em

18/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TIAGO AMBRÓSIO. Representado(s): ALUNOS NÃO IDENTIFICADOS, ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0397193.2026-14, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JORGE DA CRUZ ROCHA. Representado(s): CLÍNICA NOVO LAR MINAS CAIXA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0394803.2026-39, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO EDSON DE MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0395183.2026-61, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA DINORÁ CÂNDIDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0398483.2026-07, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CELSO FERNANDES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0402413.2026-15, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CEDINA MARIA GERÔNIMO DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0402703.2026-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0398523.2026-91, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO CARMO NOGUEIRA PIO.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460603.2026-60, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-SM. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461519.2026-63, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0461824.2026-45, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, - CAODCA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0391719.2026-81, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. L. D. S. M. Arquivamento em 22/07/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0400813.2026-50, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DANIEL PERRELLI LANÇA. Interessado(s): COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462246.2026-28, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TROCAFONE S.A..

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462143.2026-93, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462075.2026-86, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462136.2026-88, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOVA LIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462156.2026-33, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462110.2026-14, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462188.2026-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0447259.2026-90, instaurado em 25/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460407.2026-17, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0460369.2026-73, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO FERNANDES MAGGI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461922.2026-46, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461977.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): G. J. D. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0450428.2026-81, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. R. P. Representado(s): C. M. C. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462238.2026-50, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): L. G. A. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0448872.2026-92, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): R. A. D. S. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0406449.2026-71, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0403665.2026-64, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0295224.2025-04, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. Representado(s): H. O. B. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0389879.2026-97, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0379456.2026-24, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA DO MPMG). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0392299.2026-38, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0386475.2026-49, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0433981.2026-18, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): Z. M. F. Representante(s): C. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0418857.2026-93, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0309962.2025-94, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0180442.2025-94, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FREDINIR CARVALHO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462646.2026-92, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. R. D. U.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0447813.2026-67, instaurado em 02/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): N. I. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461907.2026-63, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461880.2026-16, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. B. H. A. M. 0. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0461624.2026-41, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0088465.2024-78, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CAMBUQUIRA. Representado(s): FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462196.2026-20, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0462427.2026-88, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0433668.2026-82, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ITHAN DAVI ROSA DE JESUS. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL GINO JOSÉ DE SOUZA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0453347.2026-18, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NATHÁLIA LUCIA OLIVEIRA RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0300633.2025-23, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GILBERTO AVELAR, GENI DA SILVA AVELAR. Representante(s): GLEICIANE LORENÇO DA SILVA AVELAR. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0458339.2026-64, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. P. D. M. F. Representado(s): S. M. D. E. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0461043.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DERICK MIGUEL FERREIRA DA SILVA. Representante(s): DALILA ESTER FERREIRA FERRAZ.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0445030.2026-62, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MILENY DE ABREU GOMES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0071.0457664.2026-95, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO DO TALES.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0461775.2026-36, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FELIX EVELSON VIEIRA GUEDES. Petição inicial em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0461729.2026-17, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS. Petição inicial em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0120677.2024-91, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONDOMÍNIO CHÁCARAS ALPHAVILLE. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0255949.2025-53, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0461612.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CALDENSE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0459235.2026-07, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA ISABELA PAZ DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0458364.2026-33, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES. Representado(s): TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0429943.2026-50, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GEOVANA OLIVEIRA GARCIA. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0444506.2026-91, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GUILHERME RODRIGO ALMEIDA VIEIRA, KEVEN DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0283668.2025-30, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): OSVALDO DE SOUSA GUIMARÃES. Arquivamento em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0143438.2024-42, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CB SUPERMERCADO LTDA (RUA CARDOSÃO). Arquivamento em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0114145.2024-15, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SOCIEDADE COSTA CAMPOS LTDA. Arquivamento em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0348196.2026-85, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0085041.2024-26, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLAEDMAR APARECIDA SANTOS MAIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0115.0110664.2024-61, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, PAULO CEZAR DE ALMEIDA, ACADEMIA CENTER FITNESS. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0351771.2026-07, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VITORIA CAROLINA LOPES DE ABREU. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA, CONSTRUTORA CARVALHO'S & OLIVEIRA'S LTDA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0462327.2026-58, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO SOARES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0462347.2026-03, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL MAIA DOS SANTOS.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462305.2026-17, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARCIA REGINA ROSA GUIMARAES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0462651.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GEOVANE MORAES DE SALES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0456155.2026-03, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): APARECIDA MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA. Interessado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0423964.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. B. D. L. Interessado(s): E. G. F. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283242.2025-47, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SAMUEL COELHO SOTO. Interessado(s): EE JOÃO PAULO II. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0443262.2026-78, instaurado em 28/10/2026.

Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0434153.2026-29, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO LESTE. Interessado(s): DANIEL FERREIRA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0218083.2025-51, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAOEDUC. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0360062.2026-55, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0278734.2025-28, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0211670.2025-57, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0462273.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. M. G. P. Representante(s): N. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0460598.2026-63, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ RABELO PEIXOTO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0462262.2026-46, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. G. S. Representado(s): E. M. G. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0437540.2026-83, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): REGIANE RAMOS GOMES DE SOUZA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0143.0345483.2026-24, instaurado em 29/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0358329.2026-54, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0462652.2026-67, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO DE PÁDUA LEITE SANTANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0144.0462460.2026-56, instaurado em 28/10/2026. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO DE PÁDUA LEITE SANTANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0144.0462531.2026-79, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL DOS REIS PAIVA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0462613.2026-78, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA TAÍS DA SILVA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0267973.2025-58, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): OUVIDORIA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0155.0390530.2026-52, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ADRIANA VITÓRIA DA SILVA ROSALINI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXAMBU, ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINS DE ALMEIDA. Petição inicial em 28/10/2026.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0416410.2026-12, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ. Representado(s): WILLIAN ASSIS DA SILVA CRUZ.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0172.0443433.2026-32, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MPF.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0126698.2024-49, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): STEPHANIE LORRANE SOARES SILVA. Representado(s): BRUNO MARCELO RAMOS GOMES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0202146.2025-05, instaurado em 05/10/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON, FABRICIO, LUIZ GUSTAVO, JOÃO. Representado(s): CICOL COMPANHIA IMOBILIÁRIA CONGONHAS LTDA., TERRARIS. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0423863.2026-40, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCOS PAULO MOREIRA DINIZ, DIOGO HAIOKA DIAS MENDES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0409916.2026-55, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO AUGUSTO, JOAO VICTOR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0424937.2026-45, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): HANDERLEY CAMPELO SILVA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0426454.2026-20, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Representado(s): BRANDEMIR SILVESTRE MARIANO, DENNEL FELIPE PEREIRA MARIANO, JESSICA NAYARA SILVESTRE MARIANO, MICHELE SILVESTRE MARIANO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0443927.2026-12, instaurado em 18/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): GIVALDO JOSÉ DA SILVA. Petição inicial em 28/10/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: LAIS GOULART MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0462556.2026-14, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): I. M. D. S.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0113505.2024-25, instaurado em 16/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO GOIABEIRA LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0402730.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELZA GARCIA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0392346.2026-78, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0242733.2025-25, instaurado em 08/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA LELIS ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0462429.2026-16, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA CUNHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): CRISTINA LÚCIA DIETZE DO BRASIL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0313676.2025-65, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): ADRIANA CARVALHO DE CASTRO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0428937.2026-66, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM. Representado(s): SORAYA APARECIDA RIOS ALVES, SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0079.0461237.2026-59, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEASA MINAS SA. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL EM CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0210977.2025-96, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0153969.2024-22, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. C. M. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358428.2026-87, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0431010.2026-64, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0272893.2025-62, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. A. P. D. O, E. E. P. D. O, N. E. P. D. O. Requerimento de medida protetiva em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0406165.2026-27, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL OLIVEIRA BARROS LTDA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0427836.2026-14, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0432206.2026-73, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358439.2026-81, instaurado em 23/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AFRANIO DE OLIVEIRA COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0440474.2026-72, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. S. D. S.. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0170887.2025-06, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THOMAS ROMULO OLIVEIRA MENDES. Petição inicial em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0448637.2026-55, instaurado em

29/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. C. D. S.. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0462078.2026-93, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HARRISON RIBEIRO, VICTOR PEREIRA ELLER, DIORGE PEREIRA ELLER.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0408547.2026-45, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ELAIZA GARDÊNIA SOARES MUNIZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG. Interessado(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0409321.2026-02, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LYVANNI ISABELLA SENA MENDES REZENDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG. Interessado(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0449595.2026-40, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DEYSIANE MARIA ASSIS ZILLE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0194618.2025-50, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO MG. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0209.0386583.2026-81, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE PRATIQUE LTDA, ACADEMIA DE MUSCULACAO E GINASTICA VENCERFIT LTDA, CROSSTRIBO CURVELO TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ACADEMIA LIMIT LTDA, FREITAS E RIBEIRO LTDA, JPSTUDIO LTDA, HYDROLIFE LTDA, ACADEMIA MALHAÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0446171.2026-47, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0359773.2026-49, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO MG. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0209.0362006.2026-83, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES, DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0462027.2026-43, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0460464.2026-60, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0460114.2026-04, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS NOVAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0461207.2026-78, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, FIBRIA CELULOSE S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0459928.2026-79, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIBRIA CELULOSE S/A, SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0461969.2026-60, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0455000.2026-74, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): COMAD – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, POUSADA VOVÓ LILICA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0241.0132339.2024-62, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0361194.2026-47, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0405230.2026-52, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GABRYELLE BEATRIZ DE MELO NUNES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0110227.2024-78, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE SANTOS DE SOUZA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0458153.2026-54, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0398961.2026-36, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0245134.2025-22, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0454886.2026-07, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. S. D. H. M. F. G.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042818.2023-15, instaurado em 07/10/2019. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0273.0241786.2025-28, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO BAIXIO. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135400.2024-53, instaurado em 08/01/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDRA OLIVEIRA CALIL DE PAULA, JOSÉ ADALBERTO SOARES E CASTRO. Representado(s): FUNERÁRIA ASSISTENCIAL. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0418926.2026-85, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ROBERTO AMORIM, MARIA APARECIDA PÊGO DE AMORIM, DEJANERE COURA CAVALCANTE, GILBERTO DE SOUSA CAVALCANTE. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0351724.2026-60, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0278.0461713.2026-42, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE GRÃO MOGOL.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0433039.2026-78, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MATEUS JOSÉ JESUS DOS SANTOS SILVA. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0460509.2026-88, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AGS CONSTRUTORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0383432.2026-91, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE PORTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0394361.2026-82, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA EDUARDA FELIX VIANA. Representante(s): KARINE FIDELIS FELIX.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0280.0395367.2026-80, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GUANHÃES. Representado(s): CRISTIANE ALMEIDA MACEDO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0460481.2026-68, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HEG LOTEAMENTO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0460495.2026-78, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CASTRO E GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0460540.2026-27, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0280.0460591.2026-08, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALMEIDA E SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Inquérito Civil nº 02.16.0287.0462547.2026-15, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE GUAXUPÉ, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0456963.2026-21, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÁGATHA VITÓRIA LOPES DE GOUVEIA, AQUILES VINÍCIUS LOPES GOUVEIA. Representado(s): GISELY LOPES DE SOUZA. Interessado(s): ROSELY KELY LOPES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0456794.2026-25, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL DOS SANTOS LUCENA. Representado(s): RUAN PABLO ROSA TEODORO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0457738.2026-48, instaurado em

27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MICAEL VALENTE TEIXEIRA. Representado(s): KENNEDY MICAEL SOUZA VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0416219.2026-32, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JUAN PABLO BATISTA. Representante(s): UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE IBIRITÉ. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0193061.2025-41, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SIRLENE MARIA PEREIRA. Representado(s): DANIEL. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0267590.2025-71, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0245840.2025-43, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARYSSA VICTORIA GOMES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1° SEÇÃO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0456098.2026-96, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEYTOR MIGUEL RUSSIS DA ROCHA. Representado(s): JOICE DA ROCHA RETAMAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0458470.2026-72, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCELO HENRIQUE DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0456796.2026-68, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AMANDA BERNARDINO ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0452791.2026-48, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0455656.2026-02, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JÚLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, YASMIN HELENA SANTOS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0404700.2026-63, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR MIGUEL DORNAS DE ALMEIDA. Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS DORNAS. Interessado(s): CASSIANO DOS PASSOS JUNIOR. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0430279.2026-70, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA LOPES. Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0418638.2026-97, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA JULIA ESTEVES GOMES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0408174.2026-64, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARA CAMILLI MARTINS FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0273369.2025-71, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATALIE DAS GRAÇAS BATISTA NASCIMENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0301.0409954.2026-27, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): KAUAN RICHARD VIDAL VASCONCELOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0379975.2026-92, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRO-BRASILEIRA E AFRICANAS DE BETIM/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, GERSON EVANDRO DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0301.0385465.2026-78, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EURIPEDES ALVES MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0315977.2025-67, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.. Arquivamento por decisão judicial em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0393201.2026-47, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCIO CANABRAVA ARAUJO, JP BALBI EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0313.0461441.2026-83, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): N. R. D. O.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0313.0373603.2026-72, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0461228.2026-27, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RN DE LARA VITÓRIA MORAIS BATISTA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0317.0438226.2026-27, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0350489.2026-59, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0452022.2026-82, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KELLEN REGINA FARIA DE SENA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337358.2026-42, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JURALIA MELO SANTOS. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0462440.2026-31, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. Representado(s): DANIELA DE CASSIA D'AVILA TEIXEIRA TUDEIA.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0405966.2026-31, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. F. R. Representante(s): C. T. D. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0389336.2026-28, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MANOEL PEREIRA DE AVELAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0389227.2026-61, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUTHY ESTEVES SOARES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA. Representado(s): ROSILDA ESTEVES SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0330013.2026-85, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA LAURA ALVES DE OLIVEIRA, ANA ELLENA ALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAMPRUCA. Interessado(s): CLEONICE DIAS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0188393.2025-88, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ZENILCA PEREIRA LISBOA. Representante(s): FABIANA PEREIRA LISBOA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0330231.2026-19, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JUCIMARA RODRIGUES MOREIRA. Representante(s): KAMARA RODRIGUES MARTINS, HUGO RODRIGUES MARTINS. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0329950.2026-40, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KERLON ANTÔNIO RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAMBACURI. Interessado(s): JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0339168.2026-56, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0101713.2024-35, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EDGAR BORGES PAIVA, INGRID RAMOS DA CRUZ, MARCOS EMANUEL PEREIRA VICENTE. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0373228.2026-79, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0462077.2026-72, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, VANESSA RESENDE CHAVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0458564.2026-91, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ESTER CAMPOS DE MORAIS DA SILVA. Representado(s): BEM BOLADO LOUNGE.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0458293.2026-73, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MPMG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0454786.2026-90, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GENIVAL PINHEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0450369.2026-39, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. J. D. S. O. Representante(s): J. C. D. O, J. C. D. O. Representado(s): M. Â. D. O, M. A. D. O, R. D. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0458078.2026-58, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. L. P. Representado(s): T. D. Q. M. P.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0458890.2026-56, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MPMG. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA/ BANCO MERCANTIL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0458901.2026-50, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MPMG. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A / BRADESCO AG. ITUIUTABA EST UNIF.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0392587.2026-05, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNNA RAFAELLA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, JESSICA FREIRE FIGUEIREDO.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0405584.2026-32, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ OLINTO DA SILVA.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0221916.2025-28, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRENDA MARQUES SILVA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0278208.2025-29, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0273975.2025-33, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEBASTIÃO CARLOS CHAVES DE MEDEIROS. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0392197.2026-06, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0285839.2025-87, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ANA SOUZA SANTOS. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0352.0050958.2023-12, instaurado em 13/12/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: ABELARDO GUIMARAES CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0371313.2026-65, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARLINDO GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUERI.

RESPONSÁVEL: AMANDA PEREIRA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0355.0349945.2026-45, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUERI/MG.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0355.0305167.2025-46, instaurado em 18/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE URUCANIA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0393926.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0393551.2026-24, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. R. D. N. Representante(s): I. A. E. E. R. D. J. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0393934.2026-62, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE FORMOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0393932.2026-19, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FELISBURGO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0393929.2026-03, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAIMA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0447233.2026-21, instaurado em

28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): G. G. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0455195.2026-96, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): I. M. V. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0451522.2026-36, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. V. D. P. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0405303.2026-44, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): D. M. B, J. P. B, L. M. B, L. F. B. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0450461.2026-68, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L, G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0450536.2026-80, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): G. D. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0426992.2026-30, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): M. M. M. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0338497.2026-91, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARA LUCIA DA SILVA LUZIA, CARMELITA SILVA MEDEIROS MARTINS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0345251.2026-78, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO. Representante(s): CREAS JP. Interessado(s): MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0462343.2026-27, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0363.0302316.2025-79, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO PABLO DA SILVA GOMES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0410986.2026-14, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EXCEL PREDITIVA E SOLUÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0438097.2026-76, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA Nº 948123082026-1.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0355316.2026-89, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIANE NUNES FERREIRA, DENISE CHRISTINA CARVALHO KNOP. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0278226.2025-96, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SULAMITA DUTRA DE ALMEIDA, DIRCEU DUTRA DE ALMEIDA FILHO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019723.2023-88, instaurado em 05/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019925.2023-66, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CS MISTER COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0362649.2026-44, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0358025.2026-53, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMA DUARTE. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0450674.2026-63, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PALMA. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0425646.2026-51, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDRESSA SILVA NAZARIO ANTONIO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): ISAAC SANTOS SILVA NAZÁRIO ANTONIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0461452.2026-88, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): KATIA MARA CAMPOS. Interessado(s): RIAN SILVA CAMPOS.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0249705.2025-35, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): JULIA DE PAULA VIEIRA. Representado(s): ROBERTO EMERECIANO PEREIRA. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0402064.2026-12, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): S.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0378.0448006.2026-14, instaurado em 28/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO NUNES

FERREIRA. Representado(s): VITOR HENRIQUE GARCIA RIBEIRO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0378.0431227.2026-40, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO NUNES FERREIRA. Representado(s): KEVIN FERNANDO AURÉLIO DOS SANTOS. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0388.0461644.2026-86, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PIETRO OTÁVIO SANTOS RODRIGUES, MARIA JÚNIA SANTOS RODRIGUES.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0392.0405796.2026-57, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0020468.2023-81, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): I. C. D. C, H. A. S, M. J. S, F. M. C, R. D. P. Representado(s): M. F, R. R. P, J. E. F. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0368935.2026-54, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. V. D. S, A. G. P. D. S, Y. H. D. S. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0386827.2026-30, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. T. R. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0372287.2026-51, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. O. D. Representante(s): C. T. D. L.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0395045.2026-80, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): NUBIA GONÇALVES PEREIRA.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0395.0410360.2026-94, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO ALAMEDA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0395.0410606.2026-48, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TAVARES E WERNER LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0441944.2026-30, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0462412.2026-43, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUARCINDO DE SOUZA LIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0396.0364074.2026-30, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA. Representado(s): A APURAR, FERNANDO MARTINS PEREIRA. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0396.0462194.2026-58, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. D. S.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0400.0462363.2026-62, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0405.0401544.2026-12, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CLÉBER LUIZ GONÇALVES.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0461686.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEM-ME-QUER. Representado(s): MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/07/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0349955.2026-02.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0377778.2026-98, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0414.0281134.2025-92, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): YURI JERÔNIMO MOREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/10/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0203040.2025-72, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. R. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0360404.2026-35, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M. C. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0462403.2026-75, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): FABIANO MARTINS RODRIGUES.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0359169.2026-79, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KARINA PEREIRA DETOGNE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0462112.2026-56, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO MANOEL ARAUJO MENDES. Representante(s): DANIEL VINICIUS GOMES MENDES.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0443.0355992.2026-65, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AGRIPINO BOTELHO BARRETO. Representado(s): DASA - DESTILARIA DE ÁLCOOL SERRA DOS AIMORÉS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0443.0419096.2026-62, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUALGA LOPES MIRANDA PAVÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0395699.2026-20, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL. Representado(s): ADRIANO PEIXOTO DE ANDRADE.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: TIAGO MASSON NOSSIG

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0447.0368031.2026-96, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CLEVERTON LOPES DE MELO - BRENDA LOPES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0447.0390305.2026-98, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MM LALCERDA RATINHO COUROS EIRELI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0415075.2026-26, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0188.0454468.2026-65, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GEANNA DAIBERT BORGES. Representado(s): OTICA VISION FOR YOU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0453143.2026-79, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MÁRIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0188.0379994.2026-13, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA - SIGILOSO. Representado(s): CLUB 415 SPE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0188.0430099.2026-37, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES - FHNSL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0453161.2026-78, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MÁRIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0365259.2026-84, instaurado em 19/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAIR ALVES SIMÕES. Representado(s): ÉRICA VIVIANE SIMÕES. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0202736.2025-25, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE CARVALHO NETO, SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, SÍLVIA MARTINS BINDER, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. Petição inicial em 28/10/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0470.0438438.2026-59, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0273043.2025-41, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Interessado(s): GABRIEL XAVIER PIMENTA, NATALIA MONCAO DA COSTA MENDES MARTINI. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0379558.2026-48, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0035665.2023-03, instaurado em 17/06/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS. Interessado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS. Promoção

de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440946.2026-11, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARILENE BARCELOS MARTINS. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0461208.2026-17, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): V. A. D. S. Juntada em autos judiciais em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0252528.2025-38, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SEBASTIAO PEREIRA TORRES. Representante(s): MARIA JOSE DOS REIS TORRES. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0461853.2026-62, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA MARCELINI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0430796.2026-36, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DAS DORES SILVA. Juntada em autos judiciais em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0458986.2026-65, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR LUCAS FERNANDES SILVA. Juntada em autos judiciais em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0071283.2024-06, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): JOSE DOS REIS DE SOUZA. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0459195.2026-17, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPANHA/MG. Representado(s): ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO REIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0461431.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG. Representado(s): JARDIM DOS PINHEIROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0461439.2026-54, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0294204.2025-52, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBUÍ. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0309907.2025-39, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. N. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0254308.2025-75, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): ALEXANDRE FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0285620.2025-06, instaurado em

28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): N. A. A. D. S. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0303499.2025-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. H. F. M. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0305672.2025-56, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. V. G. D. C. S. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0310795.2025-57, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0345996.2026-33, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. M. C, L. M. C. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0350638.2026-23, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. C. S. V, E. V. S. S, E. K. S. F. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0347523.2026-29, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. S. D. A. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0300349.2025-23, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. C. D. F. P. B. Representante(s): E. E. D. G. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0307722.2025-93, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. R. C. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0302853.2025-24, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. L. S. B. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0302896.2025-27, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. G. L. D. S. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0305623.2025-17, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SÉRGIO SAMUEL RODRIGUES PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. Representado(s): ARISTIDES PEREIRA DE JESUS NETO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIQUINHAS.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0458653.2026-86, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0461072.2026-85, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): R. G. M. Representante(s): V. C. M. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0461273.2026-90, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. P. D. S. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. C. Representado(s): M. E. D. S, M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0462364.2026-24, instaurado em

28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): F. F. D. S. Representante(s): F. F. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0460848.2026-22, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. C. D. O. F. Representante(s): V. C. D. F. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0447657.2026-92, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. D. C. B. Representante(s): C. E. D. A. E. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0462454.2026-57, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MARIANA BORGES DA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0462125.2026-16, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): ANA JULIA FERNANDES VASCONCELOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0374384.2026-89, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GABRIEL ARAÚJO VARELA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0462388.2026-55, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. M. R. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0462449.2026-95, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): ÁLVARO CAIXETA QUEIROZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0458379.2026-46, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. S. D. L. Representante(s): J. C. C. D. L. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0389363.2026-11, instaurado em 21/06/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Vitima(s): R. B. D. Q. Representante(s): O. B. D. Q. Representado(s): G. R. B. D. Q. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0420294.2026-82, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VÂNIA CRISTINA SILVA, ERNESTINA ALZIRA RODRIGUES. Representado(s): NYCOLLAS GABRYEL DOS SANTOS. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0423787.2026-02, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SHIGUEO HAYATA, LUIZ YUTAKA HAYATA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0486.0461754.2026-20, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE COROACI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0486.0461839.2026-53, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PEÇANHA.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0491.0460838.2026-93, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG. Representado(s): JOEL SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS ANHUMAS, VINTÉM, CUBATÃO E CUBATÃOZINHO, MURILO LOPES DA SILVA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0461980.2026-78, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): SHEILA CASSEMIRO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0462402.2026-33, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0367339.2026-24, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUCIA DUARTE MOREIRA. Representante(s): DINALDA MACIEL DUARTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0393242.2026-13, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0407073.2026-26, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES, CRISTIANE DE FREITAS VASCONCELOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0367206.2026-26, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABIANO LAURITO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0398667.2026-37, instaurado em 09/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RITA DE CÁSSIA CRUZ SILVA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0226816.2025-33, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A.. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0290101.2025-27, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIDY JOSÉ DE LIMA. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0461798.2026-04, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ELIEZER MIGUEL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0298748.2025-38, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GMF/TJMG. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0427021.2026-23, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): CARLOS EDUARDO BARBOSA LIMA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0426682.2026-58, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): CHARLES BRUNO SANTANA RIBEIRO MONTES. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0093751.2024-17, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0109210.2024-15, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): JOELSON SILVA COUTINHO. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0315345.2025-58, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0232325.2025-25, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0259332.2025-82, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0554.0462400.2026-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0399182.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0462294.2026-08, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Interessado(s): MOACYR PINTO DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0297382.2025-44, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Interessado(s): R.P.S.. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0291111.2025-41, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA. Interessado(s): M.M.R.. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0592.0461638.2026-64, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER FELÍCIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0461143.2026-18, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0234966.2025-68, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. L. B. S.. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0596.0411644.2026-24, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA SANTA RITA DO SAPUCAI/MG, JULIANA THAIS PEIXOTO ALQUATI. Representado(s): CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: GUILHERME TIMOTEO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0607.0453284.2026-58, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): RAUL AUGUSTO DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0607.0437331.2026-54, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0607.0409722.2026-52, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NEIDIMAR GERALDA FERREIRA CAMPOS, SIRINEU RESENDE CAMPOS.

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0607.0087609.2024-32, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GISLANE FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Recurso Voluntário do Reclamado em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0607.0225752.2025-44, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0433427.2026-60, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOMINGOS MARTINS DA ROCHA. Representado(s): LEY LOPES DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0373057.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KELEN PEREIRA FRANCISCO. Interessado(s): ISAK PEREIRA DA ROCHA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: GABRIELA RASSO CAPOANI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0621.0442776.2026-50, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO GOTARDO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0462187.2026-25, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. A. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0383902.2026-35, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. N. D. O. Representante(s): C. T. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0399586.2026-69, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. A. D. A, H. A. A. D. A. Representante(s): M. P. V. A. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0273715.2025-97, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): T. D. S. D. M. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0462176.2026-31, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. C. G. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0462182.2026-63, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. E. S. B, A. V. S. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0427582.2026-98, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): D. S. D. C. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0169657.2025-58, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. D. A. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0152234.2024-87, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. B. D. S. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0647.0422762.2026-39, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0317209.2025-69, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): VADERNILSON DE JESUS FERREIRA. Representado(s): ARIADNA. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0671.0460118.2026-95, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0435796.2026-75, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. E. P. S. Representante(s): V. M. P. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0389269.2026-41, instaurado em 24/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, MARCELINA FERREIRA DE ARAÚJO. Representante(s): LIETE DE ARAÚJO FIGUEIREDO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0423383.2026-33, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LEÔNCIO PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0452703.2026-52, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DANIELA DUTRA TAMEIRÃO. Representado(s): ANDRÉ GONÇALVES DUTRA, IONE SUELI DUTRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0244380.2025-37, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RICARDO DE JESUS PEREIRA. Representante(s): JÉSSICA PINHEIRO PEREIRA BRAGA. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0461479.2026-71, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): OTA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0436371.2026-54, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0433100.2026-04, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0686.0433018.2026-84, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PAVÃO.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0383311.2026-81, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARIA ELITA DE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. Oferecimento de Denúncia em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: LICIA FERREIRA REIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0360483.2026-68, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0360473.2026-47, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0360511.2026-88, instaurado em 20/03/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0310021.2025-83, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA. Arquivamento em 29/10/2026.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0436973.2026-65, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0410573.2026-12, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): CMDCA DE NANUQUE. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0413619.2026-26, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0456648.2026-12, instaurado em 15/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIIO DE BERTÓPOLIS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0383310.2026-77, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0410530.2026-09, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POTÉ. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0410693.2026-70, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0414402.2026-31, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0382633.2026-23, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 29/10/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0369018.2026-95, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL. Arquivamento em 29/10/2026.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0424874.2026-65, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI BARROS DOS REIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0385582.2026-60, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALTON RIBEIRO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0386262.2026-33, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0405018.2026-43, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, LUCIMAR PEREIRA REZENDE.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0405121.2026-30, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VEREDINHA. Representado(s): MÁRIO LUCAS RODRIGUES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0461679.2026-71, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Representado(s): ISRAEL ANTÔNIO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0446703.2026-61, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0446869.2026-41, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0446785.2026-78, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0413557.2026-60, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BRUNO DOS SANTOS SOARES. Representado(s): BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A. Interessado(s): FABRICIO DORADO SOLER. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0437612.2026-78, instaurado em 22/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO MARTINS DE ASSIS. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0264426.2025-24, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0449661.2026-93, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0461701.2026-29, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0462404.2026-42, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MARLI PEREIRA CARRIJO, LUCIMAR PEREIRA CARRIJO, OLIMAR PEREIRA CARRIJO, MARINEIDE PEREIRA CARRIJO RODRIGUES, REGINALDO PEREIRA CARRIJO, MARIA APARECIDA PEREIRA CARRIJO.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0371250.2026-53, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VALDIR LEANDRO DOS SANTOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0368921.2026-65, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARLOS HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA. Representado(s): SMART FIT.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0424257.2026-02, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. V. S. R. P. Representado(s): H. D. C. D. U. Interessado(s): A. A. P. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461157.2026-44, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. N. D. F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461815.2026-29, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. E. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0462064.2026-96, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. S. C. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461792.2026-13, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. M. C. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. A. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461973.2026-73, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. R. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0462003.2026-39, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0462061.2026-80, instaurado em

27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. M. C. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0462046.2026-97, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. S. D. U. Representado(s): J. C. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0437357.2026-61, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. G. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. E. S. D. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0445858.2026-91, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. E. D. S. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0453341.2026-04, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. M. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. G. M. D. C. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461652.2026-65, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. D. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0462065.2026-69, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461516.2026-93, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. G. D. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0461992.2026-45, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. G. C. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0462016.2026-76, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461063.2026-60, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461243.2026-50, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. M. J. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0461364.2026-81, instaurado em 26/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. L. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. L. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0445665.2026-64, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0443620.2026-86, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0445809.2026-98, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. J. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0444782.2026-85, instaurado em 21/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Interessado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0453006.2026-45, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO

HUMANA - UBERLÂNDIA. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0462297.2026-77, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. G. D. O. Representante(s): C. T. D. V. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0406307.2026-62, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): Y. A. D. C. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0707.0399076.2026-38, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 28/10/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0404805.2026-33, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): VARGINHA/MG. Arquivamento em 28/10/2026.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0461505.2026-34, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RAVI MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE LEITE DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0083781.2024-45, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTINA DIAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0418952.2026-37, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HONEY NEVES LUNA SILVA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0720.0460288.2026-88, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000029-6, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): DANIEL RAMOS. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000334-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/10/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.020610-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.017642-8, instaurado em 03/12/2015. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 28/10/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000068-3, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000378-6, instaurado em 03/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DINIZ. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000382-8, instaurado em 03/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARILDO SOARES TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000077-0, instaurado em 17/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOCOMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000316-2, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALMIR DE SOUZA RABELO. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000256-0, instaurado em 29/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000371-7, instaurado em 15/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000090-1, instaurado em 04/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ LAMBERTUCI SOBRINHO. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

COMARCA: FRUTAL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0271.25.000003-8/001, instaurado em 01/07/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.22.001922-1, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/10/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000114-9, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000172-7, instaurado em 15/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000018-0, instaurado em 31/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/10/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000620-5, instaurado em 25/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VELHO CHICO PEIXARIA BAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/10/2026.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0188559.2025-54

Reclamada: Frigelar Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 92.660.406/0001-19

Valor da Multa: 5.482,23 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0204935.2025

Reclamada: Banco Itaú Consignado S/A

CNPJ: 33.885.724/0001-19

Valor da Multa: R$ 1.250.609,38 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato nº 02.16.0183.0438021.2026-06, instaurada para apurar “Cuida-se de manifestação anônima apontando a suposta prática de fracionamento ilegal de despesas com manutenção de rota e fornecimento de peças no exercício de 2026, no Município de Lamim/MG, envolvendo as empresas ST Motors Ltda, Globo Veículos Ltda e Br France Veículos Ltda, com montante superior a R$ 74.900,00”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br.

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 002/2026

REFERÊNCIA: IP - PROCON N° 02.16.0071.0248589.2025-88

INFRATOR: AUTO POSTO SANTO PADRE VICTOR LTDA

(CNPJ: 20.094.125/0001-35)

REPRESENTANTE: Luciene Rosa Oliveira, CPF – 002.845.756-07

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Esperança/MG, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, Dr. Enzo Pravatta Bassetti, tendo em vista o Processo Administrativo - PROCON instaurada em face "AUTO POSTO SANTO PADRE VICTOR LTDA" e, considerando que a tentativa de notificação, via Correios, restou frustrada, notifica o infrator para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, apresente defesa administrativa com a devida manifestação. A resposta a este ofício deverá ocorrer, preferencialmente, por Endereço Eletrônico, qual seja: pjboaesperanca@mpmg.mp.br. O feito se encontra disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Esperança/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico pjboaesperanca@mpmg.mp.br.

Boa Esperança/MG, 29 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 003/2026

REFERÊNCIA: PA - PROCON N° 02.16.0071.0275859.2025-28

INFRATOR: AUTO POSTO SANTO PADRE VICTOR LTDA

(CNPJ: 20.094.125/0001-35)

REPRESENTANTE: Luciene Rosa Oliveira, CPF – 002.845.756-07

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Esperança/MG, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, Dr. Enzo Pravatta Bassetti, tendo em vista o Processo Administrativo - PROCON instaurada em face "AUTO POSTO SANTO PADRE VICTOR LTDA" e, considerando que a tentativa de notificação, via Correios, restou frustrada, notifica o infrator para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, apresente manifestação para a assinatura de Transação Administrativa ou, na recusa, apresente Alegações Finais nos autos. A resposta a este ofício deverá ocorrer, preferencialmente, por Endereço Eletrônico, qual seja: pjboaesperanca@mpmg.mp.br. O feito se encontra disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Esperança/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico pjboaesperanca@mpmg.mp.br.

Boa Esperança/MG, 28 de outubro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carangola, Dr. Breno Max De Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º: 02.16.0133.0458763.2026-24, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Manifestação de Ouvidoria nº 958122092026-8, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, via Promotoria Online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br) ou nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 29 de outubro de 2026.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Carangola

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Carolina Frare Lameirinha, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, inclusive por intermédio de mandatários ou prepostos, haja vista tratar-se de denúncia anônima, vem, na forma da lei, dar ciência ao manifestante do arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0358329.2026-54, instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas à Lei Complementar nº 19/2026, aprovada no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, conforme apontado nas Manifestações da Ouvidoria nº 872477022026-4 e nº 872494022026-9. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se a presente notificação de arquivamento, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada nesta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Carolina Frare Lameirinha, diante da impossibilidade de realização da notificação pessoal ou por via postal do representante, inclusive por intermédio de mandatários ou prepostos, haja vista tratar-se de denúncia anônima, vem, na forma da lei, dar ciência aos interessados acerca do arquivamento do Procedimento Preparatório nº 02.16.0143.0345483.2026-24, instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas aos cargos comissionados da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG. Informa-se, ainda, que, caso não concordem com a decisão de encerramento, poderão recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante pedido fundamentado, até a data da sessão de julgamento no referido Conselho, a ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias após o protocolo da promoção de arquivamento. A petição, acompanhada das respectivas razões recursais, poderá ser apresentada por e-mail (2pjcparanaiba@mpmg.mp.br), por meio da Promotoria Online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br), presencialmente nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Avenida Costa Júnior, nº 306-A, Centro, Carmo do Paranaíba/MG, no horário das 12h às 18h, ou, também, fisicamente, dirigida ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se a presente notificação de arquivamento, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada nesta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo Eletrônico nº 0651815-19.2014.8.13.0079

Daniel Saliba de Freitas, Promotor de Justiça Titular da 20.ª Promotoria de Justiça da Vara do Tribunal do Júri (, comunica aos eventuais interessados e, em especial, ao Senhor Investigado RICARDO MARCELO CARDOSO DE CAMPOS, por meio deste edital, sobre o arquivamento do procedimento referenciado. Comunica, ainda, que em caso de discordância com o arquivamento, os interessados poderão encaminhar razões escritas e/ou documentos a 20ª Promotoria de Justiça de Contagem, através do e-mail pjcontagem@mpmg.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução CNMP n.º 174/2017. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

Contagem, 29 de outubro de 2026

DANIEL SALIBA DE FREITAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Representante “Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º 02.16.0220.0443935.2026-17, instaurada a partir de representação anônima para apurar suposto envenenamento de animais (cães e gatos) no Córrego dos Viletes, zona rural do município de Divino, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça da Comarca de Divino, com endereço na Rua Presidente Vargas, n.º 220, Centro, Divino/MG.

Divino, 29 de outubro de 2026.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação 768851042025-5, com relatos de possível irregularidade em cessão funcionário público pela Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, de que sua representação resultou na instauração do Inquérito Civil - 02.16.0105.0208013.2025-97, e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, face o anonimato, necessária a publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008,Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 20 de outubro de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Montes Claros, Felipe Gustavo Gonçalves Caires, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: MPMG – MPE nº 52.16.0433.0248425.2025-79

Reclamado: Comercial Gala Ltda.

CNPJ: n° 42.985.218/0016-79

Multa: R$ 5.023,06 (cinco mil, vinte e três reais e seis centavos)

Parcela: 6

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria de Morada Nova de Minas/MG, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o noticiante anônimo e demais interessados do arquivamento do Inquérito Civil n. 04.16.0435.0360014.2026-03, instaurado para apurar supostas irregularidades relativas ao parcelamento do solo realizado no imóvel denominado Chácara dos Marajás, de propriedade de Ana Maria Guimarães Souza, situado na zona rural de Morada Nova de Minas/MG. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP n. 03/2009, poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. As razões escritas deverão ser protocolizadas via Promotoria online, após cadastro no sistema próprio (https://promotoria.mpmg.mp.br), ou fisicamente, dirigidas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível para consulta aos interessados nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães e Castro, n. 1.080, Centro, Morada Nova de Minas/MG, CEP: 35.628-000.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Mutum/MG, com sede na Rua Dom Cavati, n° 409, Centro, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, notifica a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.° 02.16.0440.0449569/2026-90, com o seguinte objeto: “Apurar situação de extrema vulnerabilidade social e de saúde do Sr. GUILHERME SOARES DA COSTA, acolhido na Residência II em Mutum/MG, com histórico de uso prejudicial de substâncias psicoativas e condição delicada de saúde que exige acompanhamento contínuo”. Em caso de discordância da decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, mediante protocolo eletrônico, Promotoria Online (https://promotoria.mpmg.mp.br/home). E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça Única de Mutum.

Mutum/MG, 29 de outubro de 2026.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0433157.2026-33, instaurada a partir da Manifestação n. 945380082026-0, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual foram noticiados supostos episódios de bullying praticados por alunos da Escola Estadual Ápio Sólon Cardoso em desfavor da adolescente M., bem como possíveis repercussões em sua saúde emocional e em seu ambiente familiar. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 29 de outubro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0444926.2026-42, instaurada a partir da Manifestação nº 953475092026-5, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual foram narrados fatos envolvendo o adolescente D.H.S.J. e alegada atuação inadequada de Conselheiro Tutelar do Município de Sete Lagoas, consistente, em síntese, na suposta ausência de orientações e providências adequadas diante das demandas apresentadas pela genitora do adolescente. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 28 de outubro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0454183.2026-72, instaurada a partir de manifestação nº 952475092026-6, registrada na Ouvidoria do Ministério Público, por meio da qual se questiona a suposta omissão do Município de Sete Lagoas quanto ao enquadramento dos cargos de Auxiliar de Professor e Cuidador Infantil na carreira do magistério, com fundamento na Lei Federal nº 15.326/2026. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 28 de outubro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS

NOTIFICAÇÃO n.º 1071/2026

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Tombos, Dr. Gabriel Vianna de Castro, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” (manifestações da Ouvidoria nº 597443032023-5, 606612052023-9 e 737023122024-5) e os Vereadores da Legislatura 2021/2024 em Pedra Dourada (investigados de forma não individualizada na portaria inaugural) sobre o arquivamento do Inquérito Civil - 04.16.0692.0234944.2025-60, nos termos do art. 10, § 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 13, §§ 3º e 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009. Trata-se de Inquérito Civil instaurado por despacho de 22/08/2023 (ID SEI 5840048), mediante conversão da Notícia de Fato nº MPMG-0692.23.000036-0, com a finalidade de apurar possível dano ao erário originado do

não funcionamento da Câmara Municipal de Pedra Dourada no primeiro semestre do ano de 2023, figurando como investigados a própria Casa Legislativa e os Vereadores da Legislatura 2021/2024. Realizadas as diligências disponíveis e pertinentes, consideradas as pendências documentais expressamente enfrentadas na fundamentação, sem a reunião de elementos que demonstrem vantagem patrimonial indevida, dano patrimonial efetivo e comprovado, finalidade ilícita ou enquadramento em tipo vigente da Lei nº 8.429/1992, e inexistindo tutela útil a ser buscada por ação civil pública, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 04.16.0692.0234944.2025-60, com fundamento no art. 9º da Lei nº 7.347/1985, no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.429/1992, no art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, ressalvada a possibilidade de reabertura diante de fato novo. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na sede da Promotoria de Justiça Única de Tombos, que pode ser contactada para informações por meio do telefone (32) 98406-2847 e do e-mail pjtombos@mpmg.mp.br .Os autos serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, com sede no endereço Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, para apreciação e deliberação sobre a promoção de arquivamento. Ficam os colegitimados cientes da faculdade de apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão de julgamento.

Tombos - MG, 29 de outubro de 2026.

GABRIEL VIANNA DE CASTRO

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.26.211.199-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.214.383-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.413.344-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.415.592-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.437.782-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.280-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.577-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.577-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.548-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.L.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.505.473-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.N.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.509.421-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: J.D.A.F.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.509.824-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.511.636-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.137-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.574-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.923-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.M.F.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.386-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.681-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.935-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.G.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.558-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.587-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.611-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.810-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.062-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.Z.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.430-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.588-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.675-2/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.209-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.357-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.535-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pelo

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.848-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.939-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.357-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.471-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.489-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.669-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: P.H.N.F.; Parte 2: J.D.C.E.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.695-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.831-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.F.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.848-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.G.G.H.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.036-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.469-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.541-3/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.631-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.A.L.B.2.V. e I. e J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.657-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.730-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: J.3.V.C.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.868-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.346-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.497-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.G.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.713-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.295-4/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.E.C.M.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.062-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.542-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.583-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.O.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.590-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.P.V.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.593-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.627-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.J.S.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.715-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.122-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.280-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.310-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.336-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.336-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.366-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.612-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.752-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.869-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.C.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.955-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.280-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.376-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.600-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.786-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.F.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.900-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.H.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.946-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.C.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.797-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.998-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.539-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.750-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.W.R.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.760-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.H.O.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.797-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.090-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.402-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.W.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.539-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.M.P.M.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.894-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.V.S.T.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.228-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.403-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.137-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.26.485.323-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.V.C.C.F.(.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.505.595-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.C.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.510.264-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.673-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.T.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.515.991-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.517.729-5/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.517.769-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.628-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.125-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.125-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.157-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.368-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.835-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.H.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.953-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.J.A.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.201-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.830-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.032-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.L.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.139-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.205-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.255-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.002-6/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.279-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.V.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.295-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.694-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.505-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.706-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.145-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.O.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.999-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.512-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.523-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.E.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.A.T.C.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.527-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.720-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.857-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.858-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.937-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.O.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.989-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.T.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.077-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.494-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.559-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.582-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.595-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.679-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.743-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.758-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.C.T.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.854-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.895-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.960-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: N.A.P.N.; Parte 2: J.D.A.F.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.983-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.505-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.D.S.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.578-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.592-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.636-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.722-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.012-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.017-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.070-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.259-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.944-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.007-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.M.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.325-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.698-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.T.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.789-8/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.869-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.R.A.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.956-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.199-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.280-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.S.T.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.515-6/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.773-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.523-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.769-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.972-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.083-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.379-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.921-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.614-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.758-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.26.411.697-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.432.396-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.439.446-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.B.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.509.304-7/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.925-4/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.J.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.513.022-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.513.217-5/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.184-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.675-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.947-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: K.G.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.101-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.G.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.576-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.B.; Parte 2: J.V.I.J.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.071-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.427-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.K.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.637-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.058-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.090-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.229-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.318-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.360-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.742-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.808-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.023-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.415-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.106-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.137-8/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.371-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.603-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.446-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.454-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.615-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.638-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.V.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.648-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.747-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.038-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.145-6/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.335-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.G.L.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.392-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.461-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.I.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.802-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.330-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.361-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.361-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.418-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.470-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.586-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.739-5/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.899-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.991-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.191-8/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.191-8/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.195-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.525-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.903-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.P.M.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.082-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.209-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.S.G.S.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.308-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.700-5/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.733-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.749-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: 1.V.C.C. e E.P.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.788-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.839-1/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.852-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.991-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: J.3.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.421-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.433-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.L.P.E.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.540-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.640-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.824-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.331-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.C.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.338-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.393-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.435-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.856-3/000; Comarca: MERCES; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.951-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.245-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.Y.B.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.278-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.289-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.770-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.172-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.184-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.193-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: V.H.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.440-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.G.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.598-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.N.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.683-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.26.514.625-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.K.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.783-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.158-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.H.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.185-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.294-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.519.311-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.773-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.L.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.601-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.294-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.299-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.O.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.482-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.549-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M. e S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.840-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.624-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.869-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.L.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.988-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.E.N.E.F.J.G.C.R.G.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.189-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.919-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.P.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.963-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.965-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.E.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.337-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.396-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.412-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.428-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.R.O.J.; Parte 2: C.G.P.M...; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.529-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.X.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.609-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.175-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.W.A.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.637-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.D.M.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.028-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: J.D.C.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.050-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: J.V.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.493-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.514-4/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.532-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.533-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.625-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.647-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.L.A.; Parte 2: J.D.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.716-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.748-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.016-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.121-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: N.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.131-6/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.414-6/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: E.J.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.504-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.682-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.769-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.807-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.N.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.878-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.973-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: H.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.616-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.632-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.659-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.732-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.089-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.254-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.270-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.284-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.348-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.488-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.050-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.362-4/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.501-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.776-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.777-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.927-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.948-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.A.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.004-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.027-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.161-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.321-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: O.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.324-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.D.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.345-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.564-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.591-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.724-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.881-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.981-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.526-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.659-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.014-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.032-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.201-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.424-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.T.T.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.623-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.878-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.031-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.804-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.184-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.V.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.26.518.341-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: D.T.A.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.066-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.343-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.393-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.526-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.612-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.U.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.871-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.945-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.040-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.065-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.X.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.328-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.670-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.771-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.228-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.730-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.096-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.418-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.612-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.646-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.100-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.A.N.G.; Parte 2: J.D.V.U.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.326-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.V.V.D. e F.T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.369-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: J.C.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.661-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.H.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.773-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.048-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.544-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.C.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.840-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.152-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.170-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.408-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.T.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.806-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.H.O.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.972-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: J.J.M.M.P.-.1.V.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.689-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.O.P.; Parte 2: J.D.A.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.26.511.608-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.094-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.094-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.514.838-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.516-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.519.761-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.F.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.275-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.E.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.698-7/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.A.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.280-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.397-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.800-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.; Parte 2: P.J.M.C.S.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.070-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.268-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.435-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.642-3/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.N.M.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.340-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.D.R.O.; Parte 2: J.D.C.C.A.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.752-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.883-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.L.V.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.916-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.549-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.H.L.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.864-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.099-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.R.M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.180-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.P.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.315-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.H.M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.439-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.N.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.947-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.019-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.L.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.568-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.576-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.626-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.632-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.639-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.791-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.662-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.916-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.470-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.536-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.588-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.S.C.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.591-2/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: S.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.597-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.685-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.706-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.017-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.208-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.211-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.215-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: O.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.721-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.886-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.887-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.974-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.M.A.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.992-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.066-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.292-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.295-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.N.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.315-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.635-5/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.738-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.754-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.790-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.140-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.344-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.M.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.370-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.576-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.746-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.O.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.299-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.422-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.542-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.784-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.S.G.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.792-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.O.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.041-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.135-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.291-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.333-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.451-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.R.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.487-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.650-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.702-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.703-8/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.168-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.J.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.712-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.R.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.107-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.219-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.A.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.598-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.764-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.233-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.840-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.26.442.604-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.O.; Parte 2: 1.T.R.G.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.450.557-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: D.P.4.D.R.P.C.I.; Ressalva-se a necessidade de conferência do teor integral da determinação do Superior Tribunal de Justiça mencionada no despacho de ID 818644635, especialmente para delimitar o objeto da manifestação ministerial e os efeitos processuais já definidos pela Corte Superior.

HC CR Nr. 1.0000.26.458.599-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.507.510-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Manifesta esta Procuradoria de Justiça pelo conhecimento dos embargos de declaração, porque tempestivos, e, no mérito, pelo seu acolhimento parcial, sem efeitos infringentes, tão somente para sanar o erro material constante da ementa do acórdão, fazendo-se constar a correta capitulação do delito imputado ao paciente – art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 211, na forma do art. 69, todos do Código Penal –, mantendo-se, no mais, íntegra e inalterada a fundamentação e o dispositivo do julgado, com a consequente manutenção da prisão preventiva do paciente C.R.C.

HC CR Nr. 1.0000.26.509.695-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.M.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.512.850-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.D.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.514.816-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.J.C.B.; Parte 2: J.D.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.514.848-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.K.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.517.884-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.070-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.318-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.Z.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.981-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.996-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.243-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.689-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: J.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.967-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.610-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.687-8/000; Comarca: SERRO; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.731-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.094-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.851-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.E.M.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.921-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.973-0/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.021-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.670-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.847-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.034-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.086-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.V.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.218-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.259-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.W.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.486-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.G.R.B.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.644-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.667-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.843-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.280-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.639-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.450-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.833-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.625-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.B.S.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.488-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.511-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.594-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.626-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.689-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.J.F.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.704-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.842-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.889-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.901-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.D.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.958-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.970-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.974-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.520-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.J.F.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.548-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.566-3/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.J.G.M.; Parte 2: J.D.C.G.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.570-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.836-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.097-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.401-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.468-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.594-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.925-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.A.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.008-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.124-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.214-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.357-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.938-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.407-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.713-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: Y.A.G.M.; Parte 2: J.D.C.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.724-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.813-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.851-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.F.B.; Parte 2: J.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.143-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.G.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.465-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.H.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.651-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.V.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.968-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.051-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.E.V.M.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.T.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.296-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.474-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e J.C.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.932-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.288-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.26.505.500-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.506.121-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.508.704-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.V.D.; Parte 2: J.D.C.O.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.103-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.517.677-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.943-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.519.391-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.089-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.013-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.349-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.406-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.592-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.689-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.079-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.J.D.V.Ú.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.590-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.852-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.R.; Parte 2: J.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.902-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.730-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.733-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.K.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.774-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.X.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.996-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.065-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.K.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.237-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.922-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.932-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.1.V.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.054-7/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.418-4/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: B.H.L.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.444-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.524-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.R.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.560-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.565-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.690-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.V.R.T.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.350-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.718-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.228-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.I.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.487-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.N.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.534-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.R.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.535-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.543-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.582-1/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.651-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.903-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.037-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.142-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.F.A.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.169-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.715-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.818-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.858-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.R.P. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.959-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.987-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.695-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.734-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.788-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.T.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.103-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: K.L.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.297-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.323-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.354-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.713-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.188-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.A.N.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.419-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.537-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.783-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.803-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.973-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.003-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.010-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.034-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.075-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.221-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.349-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.P.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.648-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.T.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.746-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: K.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.029-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.M.V.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.566-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.593-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.075-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.195-5/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.490-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.685-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JACQUELINE FERREIRA MOISES

HC CR Nr. 1.0000.26.409.872-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.O.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.425.310-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.429.168-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: J.V.E.P.C.S.J.D.R.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.431.107-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.457.035-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.222-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.683-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.084-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.510.862-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.518-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: D.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.631-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.F.T.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.639-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.256-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.R.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.594-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.055-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.754-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.764-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.806-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.M.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.097-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.166-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.P.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.133-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.622-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.H.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.717-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.V.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.562-0/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.607-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.C.T.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.884-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.Z.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.900-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.904-4/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.120-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.D.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.359-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.470-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.717-9/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.W.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.845-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.159-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.375-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.630-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.668-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.739-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.846-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.336-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.337-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.773-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.L.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.230-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.V.C.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.609-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.628-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.O.S.; Parte 2: 2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.690-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.103-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.203-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.M.S.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.339-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.386-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.452-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.499-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.515-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.C.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.801-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.003-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.106-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.397-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.551-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.P.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.641-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.714-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.758-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.885-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.951-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.176-9/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: T.C.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.872-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.889-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.962-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.032-3/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.048-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.084-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.523-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.G.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.694-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.759-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.781-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.332-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.E.S.B.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.356-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.529-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.629-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.823-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.152-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.G.C.C.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.320-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.940-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.O.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.116-1/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.252-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.261-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.107-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CR Nr. 1.0000.26.512.490-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.A.O.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.515.484-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.446-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.P. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.727-4/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.W.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.863-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.L.O.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.159-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.627-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S. e S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.646-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.131-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.161-2/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.658-7/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.119-9/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.345-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.389-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.027-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.579-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.616-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.642-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.653-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.G.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.663-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.807-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.000-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.700-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.967-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.054-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.278-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.L.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.585-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.595-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.T.2.T.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.600-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.604-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.650-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.731-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.025-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.048-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.K.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.154-8/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.194-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.259-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.266-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.292-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.611-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.P.T.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.745-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.770-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.819-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.888-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.S.S. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.888-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.S.S. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.126-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.274-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.314-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.355-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.752-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.817-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.M.D.P.; Parte 2: T.R.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.836-9/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: V.D.S.N.; Parte 2: J.D.N.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.859-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.S.F.T.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.025-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.371-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.385-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.L.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.454-0/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: K.B.R.G.; Parte 2: T.R.J.E.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.834-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.T.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.511-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.538-9/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.555-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: P.S.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.795-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.953-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.078-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.265-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.B.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.310-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.312-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.F.D.P.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.502-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.685-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.707-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.830-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.172-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.702-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.L.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.736-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.784-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.115-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.117-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.P.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.244-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.704-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.802-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.250-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.P.O.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.539-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.E.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.863-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.865-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.419-7/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.26.516.285-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.316-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.345-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.520.911-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.040-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.267-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.F.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.589-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.K.F.A.; Parte 2: J.2.V.T. e O.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.738-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.026-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: L.S.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.032-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.V.L.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.451-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.471-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.472-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.L.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.797-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: J.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.993-0/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.113-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.M.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.425-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.S.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.927-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.275-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.375-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.581-1/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: N.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.811-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.J.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.885-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.892-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.046-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.212-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.F.B.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.273-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.340-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.W.R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.391-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.465-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.643-8/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.690-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: J.D.A.F.M.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.839-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.I.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.030-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.149-5/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.149-5/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.439-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.582-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.613-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.622-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.684-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.P. e P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.727-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.731-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.M.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.246-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.425-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.708-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.935-6/000; Comarca: IBIA; Parte 1: E.J.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.992-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.428-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.J.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.789-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.589-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.M.; Parte 2: J.D.S.-.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.602-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.602-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.605-0/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.624-1/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: W.C.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.649-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.717-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.V.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.115-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.207-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.270-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.R.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.320-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.415-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.581-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.696-8/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: F.P.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.898-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.155-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: D.F.P.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.419-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.F.; Parte 2: J.D.A.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.531-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: I.V.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.665-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.M.K.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.753-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.837-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.883-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.934-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.356-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.788-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.812-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.858-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.870-7/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: K.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.641-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.811-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.875-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.261-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.325-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.700-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.L.H.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.739-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.126-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.683-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.26.506.713-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.673-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.602-7/000; Comarca: FERROS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.601-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.140-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.J.D.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.549-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.W.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.691-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.786-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.906-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.489-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.646-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.660-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.613-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.995-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: Y.G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.205-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.351-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.751-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.391-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.248-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.861-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: D.6.C.C.T.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.741-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.992-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.115-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.26.513.481-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.513.888-3/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.132-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.E.R.G.; Parte 2: D.G.P.D.P.J.M.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.519.187-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.337-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.587-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.268-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.097-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.515-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.012-5/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.250-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.321-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.479-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.595-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.A.N.; Parte 2: J.D.U.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.770-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.799-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.148-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.R.F.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.476-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.554-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.L.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.653-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.Ú.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.998-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.P.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.128-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.521-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.534-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.596-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.724-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.753-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.F.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.756-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.774-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.958-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.367-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.G.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.564-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.A.G.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.847-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.079-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.V.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.213-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.213-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.476-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.720-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.802-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.022-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.065-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: J.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.500-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.753-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.796-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.882-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.917-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.510-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.665-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.X.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.949-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.079-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.229-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.293-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.H.D.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.525-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.924-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.F.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.983-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.471-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.888-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.912-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

HC CR Nr. 1.0000.26.514.447-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.A.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.293-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.V.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.523-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.545-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.G.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.550-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.109-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.O.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.128-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.780-0/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.817-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.836-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.866-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.900-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.M.B.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.580-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.664-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.742-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.066-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.209-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.257-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.478-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.J.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.625-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.696-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.826-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.936-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.557-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.438-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.E.M.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.555-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.O.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.619-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.196-0/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.C.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.467-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.B.J.; Parte 2: J.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.467-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.B.J.; Parte 2: J.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.484-0/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.K.N.T.; Parte 2: J.D.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.506-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.C.C.; Parte 2: J.D.F.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.684-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.942-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.955-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: É.J.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.501-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.505-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.523-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.526-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.828-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.E.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.007-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.086-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.383-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.414-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.571-2/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: W.P.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.769-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.V.Z.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.774-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.916-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.101-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.131-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.324-5/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.R.O.; Parte 2: J.V.Ú.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.578-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.R.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.765-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: P.J.C.A.P.A.1.P.J.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.918-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.M.E.; Parte 2: J.D.S.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.395-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.Y.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.552-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.L.C.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.693-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.720-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.O.F.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.763-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.R.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.810-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.832-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.849-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.R.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.293-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.457-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.574-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.913-3/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.439-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: T.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.444-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.A.P.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.858-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.029-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.G.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.273-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.799-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.H.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.322-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.124-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.26.484.322-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.A.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.516.032-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.T.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.518.230-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.546-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: U.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.589-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.968-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.647-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.811-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.053-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.285-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.481-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.543-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.647-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.742-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.854-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.508-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.510-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.608-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.614-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.744-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.973-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.984-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.551-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.577-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.K.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.636-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.717-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.837-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.L.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.380-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.412-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.D.R.T.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.469-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.W.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.595-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.675-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.856-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.013-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.022-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.146-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.C.G.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.250-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.346-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.391-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.398-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.463-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.980-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.212-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.481-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.C.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.695-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.E.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.725-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.747-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: J.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.761-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.854-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.M.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.191-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.631-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.701-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.727-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.508-0/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.524-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.672-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.D.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.965-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.093-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.123-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.350-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: P.R.Q.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.436-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: K.L.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.908-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.406-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.699-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.126-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.26.444.531-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.G.P.T.C.C.-.P.J.E.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.587-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.511.777-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.513.414-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.515.262-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.517.609-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.519.274-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.303-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.521.564-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.446-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.522.950-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.H.G.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.073-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.523.433-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.J.O.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.155-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.X.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.595-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.738-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.524.760-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.674-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.694-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: J.D.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.703-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.525.834-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.H.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.134-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.C.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.370-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.J.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.465-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.528-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.526.774-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: C.G.P.M...; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.050-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.527.964-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.209-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.528.378-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.W.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.529.358-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.J.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.466-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.507-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.-.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.538-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.610-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.D.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.661-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.676-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.909-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.530.997-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.A.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.269-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.375-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.375-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.439-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.443-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.G.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.476-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.558-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.578-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.766-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.809-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.531.993-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.S.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.305-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.357-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.386-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.545-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.A.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.621-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.761-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.863-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.532.904-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.000-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.085-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.249-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.260-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.911-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.533.964-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.179-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.346-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.375-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.386-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.715-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.756-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.F.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.534.800-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.C.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.099-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.M.R.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.099-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.M.R.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.367-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.494-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.P.F.L.; Parte 2: J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.535.562-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.420-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.432-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.536.436-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.P.X.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.005-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.311-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.417-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.F.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.523-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.537.621-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.538.297-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.539.109-4/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: I.W.C.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo não conhecimento.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.484.384-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.531.608-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.M.N.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.N.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr . 28345042020268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.M.; Parte 2: J.D.9.V.F.C.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CV Nr . 28386917120268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.G.S.E.A.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.26.496.382-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.517.713-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.26.526.004-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.F.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr . 28409989520268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.7.V.F.C.B.H.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.533.320-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.V.F. e S.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.26.528.077-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr . 28386552920268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: 1.V.R.B.C.B.H.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.534.549-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.J.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr . 28166588720268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.-.E.M.G.-.R.N.; Caso não esteja solto, deve o paciente ser imediatamente colocado em liberdade, se por “al” não estiver preso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.26.532.909-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.L.C.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr . 28417818720268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.A.N.; Parte 2: J.1.V.C. e F.C.P.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.26.534.289-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JACQUELINE FERREIRA MOISES

HC CV Nr. 1.0000.26.518.089-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.E.D.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.536.936-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.F.P.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr . 28385808720268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.-.M.M.-.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CV Nr. 1.0000.26.508.953-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.F.S.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr . 28451898620268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.518.725-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.26.526.114-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.26.518.721-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.T.P.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

HC CV Nr. 1.0000.26.521.710-9/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr . 28207241320268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.G.F.; Parte 2: J.1.V.F.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.522.223-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.533.321-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.519.781-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.521.336-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr . 28401718420268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.1.V.F. e S.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E069 de 28/10/2026 entre o MPMG/PGJ e a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:28/10/2026 a 27/10/2027.

Cv. E080 de 28/10/2026 entre o MPMG/PGJ e o Município de Espinosa. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus.

Vigência:28/10/2026 a 27/10/2031.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número do processo: 140 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.0273.0091582/2025-65

Objeto: Solução informatizada para Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) com certificação pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), nível de segurança NGS2 e estágio 3 de maturidade digital.

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO do referido processo.

Motivo: Falhas no Edital e restrições ocorridas no sistema do Portal de Compras de Minas Gerais.

Prazo para manifestação: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art.49, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Oportunamente, será publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, telefones (31) 3330-8129 / 8334 / 0263 / 9464 / 0237, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, e através do site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29/10/2026

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A 19.16.3914.0051866/2026-55, de 29/10/26, ao Ct. SIAD 9481984, Ct. 19.16.3901.0088704/2025-71, entre o MPMG/PGJ e a AACP Serviço Ambiental Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R$ 211.630,05. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 - Fonte 10.1. Vigência: 08/11/26 a 07/11/27. Prestação de serviços de dedetização, os quais englobam a desinsetização, a desratização, a descorpinização e a descupinização nos imóveis ocupados pelas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em todo o seu território.

T.A 19.16.0268.0047419/2026-20, de 29/10/2025, ao Ct. SIAD 9441318, Ct. 19.16.0268.0061945/2024-92, entre o MPMG/PGJ e a Open Soluções Tributárias Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R$ 6.560,84. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11.0 – Fonte 10.1. Vigência: 05/11/2026 até 04/11/2027. Aquisição de assinatura anual do sistema web de informativo online “Gestão Tributária”.

T.A. 19.16.5034.0054346/2026-06, de 29/10/2026, ao Ct. SIAD 9397872, Ct. 19.16.3914.0104850/2023-52, entre o MPMG/PGJ e João B. P. de Souza. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global: R$ 3.886,49. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1. Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027. Prestação de serviços de jardinagem/capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de São Romão/MG.

T.A. 19.16.3913.0082117/2026-33, de 29/10/2026, à Ata de Registro de Preços nº 286/2025 (SEI 19.16.3913.0043617/2025-84), Planejamento nº 237/2025. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do quantitativo remanescente do(s) lote(s)

único, do registro registro de preços para a eventual e futura aquisição de garrafas de água mineral de 500ml, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes. Lote Único: Item 1: Água Mineral Natural, quantidade total estimada: 6.344 unidades, valor total estimado: R$13.258,96. Mais Comércio e Assessoria Ltda. Vigência: 20/11/2026 até 19/11/2027.

T.A. 19.16.3913.0062855/2026-90, de 27/10/2026, à Ata de Registro de Preços nº 259/2025, Planejamento nº 216/2025 (SEI nº 19.16.3913.0023910/2025-31). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do quantitativo remanescente do(s) lote(s) 1 do registro de preços para a eventual e futura aquisição de cadeiras de rodas.

Preços Registrados:

Lote 1: Cadeira de Rodas, quantidade total estimada: 70 unidades, valor total estimado: R$ 86.691,50.

Fornecedor: Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.

Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2027.

Retifica a publicação do DOMP de 28/10/2026, Ata de Registro de Preços nº 220/2026 – decorrente do Planejamento nº 220/2026, SEI nº 19.16.3913.0009767/2026-97. Onde se lê: "Data da assinatura: 27/06/2026", leia-se: "Data da assinatura: 27/10/2026.".

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 275 / Ano: 2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2156.0075423/2025-34

Objeto: Registro de preços para Plataforma de Dados Corporativa (Enterprise Data Platform), Tecnisys Data Platform (TDP), com arquitetura Cloud Native (Kubernetes), garantia de atualização tecnológica, suporte técnico do fabricante e serviços técnicos continuados de Operação Assistida em Engenharia, Análise e Ciência de Dados.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 19/11/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 19/11/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 0263 / 9464 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

(*) Republicado para adequações no edital. Houve alteração de data.